

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE BELO HORIZONTESECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA  
GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO (STFC) E LINKS DIGITAIS (INTEGRADOS) COM FORNECIMENTO DE APARELHOS EM REGIME DE COMODATO, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE E A EMPRESA OI S.A.

PROCESSO: 01.040.709.21.18

LJ: 01.2021.0800.0032.00.00

O Município de Belo Horizonte, CNPJ 18.715.383/0001-40, neste ato representado pelo Subsecretário de Administração e Logística da Secretaria Municipal de Fazenda, Breno Serôa da Motta, com delegação de competência estabelecida no art. 65, § 4º, do Decreto Municipal n.º 10.710/01 c/c art. 1º da Portaria SMFA 033/2020, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **OI S.A.**, CNPJ n.º 76.535.764/0001-43, estabelecida na Rua do Lavradio, número 71, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.230-070, neste ato representada por Mitsuo Orlando Nonaka, CI: M-9-063.318, CPF: 034.455.116-40 e por Gustavo Henrique Fantoni Naurath, CI: MG-6.402.858, CPF: 953.489.566-00, neste ato denominada **CONTRATADA**, celebram o presente contrato, decorrente do pregão eletrônico n.º 026/2021, processo administrativo licitatório 01.027.999.21.03, processo de contratação 01.040.709.21.18, e em conformidade com os Decretos Municipais n.º 12.436/06, n.º 17.317/2020 e n.º 15.113/13 e com as Leis Federais n.º 8.666/93 e n.º 10.520/02, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) e links digitais (integrados), com fornecimento de aparelhos em regime de comodato, de acordo com as normas e regulamentos específicos, aplicáveis ao serviço, pelos contratos ou termos de concessão, permissão ou autorização celebrados entre as prestadoras dos serviços e Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, conforme anexos deste contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

As despesas decorrentes da execução do presente contrato serão acobertadas pelas seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	24 MESES
SMAICS	0201.0100.04.122.007.2.900.0001.339039.07.00.00.1.00	R\$ 9.768,00
SMAICS	0201.0200.04.122.007.2.900.0001.339039.07.00.00.1.00	R\$ 15.096,00
SMAICS	0201.0200.04.122.007.2.900.0004.339039.07.00.00.1.00	R\$ 3.552,00
SMAICS	0201.0300.04.122.007.2.900.0001.339039.07.00.00.1.00	R\$ 38.835,12
SMAICS	0201.0400.04.122.007.2.900.0001.339039.07.00.00.1.00	R\$ 21.312,00
SMAICS	0201.0500.04.122.007.2.900.0001.339039.07.00.00.1.00	R\$ 32.574,96
SMAICS	0201.0600.04.122.007.2.900.0001.339039.07.00.00.1.00	R\$ 16.872,00
SMAICS	0201.0700.04.122.007.2.900.0001.339039.07.00.00.1.00	R\$ 44.118,96
SMAICS	0201.0800.04.122.007.2.900.0001.339039.07.00.00.1.00	R\$ 17.760,00
SMAICS	0201.0900.04.122.007.2.900.0001.339039.07.00.00.1.00	R\$ 72.860,16
SMAICS	0201.1100.04.122.096.2.004.0001.339039.07.00.00.1.00	R\$ 37.014,96
SMAICS	0202.1100.04.122.096.2.801.0001.339039.07.00.00.1.00	R\$ 10.656,00
PGM	0500.1100.04.062.003.2.010.0001.339039.07.00.00.1.00	R\$ 80.852,16
SMPOG	0600.1100.04.121.148.2.900.0001.339039.07.00.00.1.00	R\$ 28.134,96
SMPOG	0600.1100.04.122.166.2.900.0001.339039.07.00.00.1.00	R\$ 9.768,00
SMPOG	0600.1500.04.121.004.2.518.0001.339039.07.00.00.1.00	R\$ 9.768,00
SMPOG	0600.1600.04.122.014.2.809.0001.339039.07.00.00.1.00	R\$ 84.123,12

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2-200-2/2001, em 30/06/2021, pelo assinante: BRENO SEROA DA MOTTA CPF: 790.259.436-91.

Hash da assinatura: 7F2EF102142D15AFA9B23B792F02FEC8AF2E4C1C. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

DS  
MAN

Página 1 de 1





PREFEITURA MUNICIPAL  
DE BELO HORIZONTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA  
GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO (STFC) E LINKS DIGITAIS (INTEGRADOS) COM FORNECIMENTO DE APARELHOS EM REGIME DE COMODATO, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE E A EMPRESA OI S.A.

PROCESSO: 01.040.709.21.18

IJ:

SMPOG	0600.1700.04.122.014.2.809.0001.339039.07.00.00.1.00	R\$ 4.440,00
SMPOG	0600.1800.04.122.166.2.900.0001.339039.07.00.00.1.00	R\$ 259.743,00
SMPOG	0614.1100.09.122.026.2.871.0001.339039.07.00.70.1.88	R\$ 15.096,00
SMFA	0800.1100.04.122.105.2.900.0001.339039.07.00.00.1.00	R\$ 66.363,12
SMFA	0800.2000.04.129.013.2.052.0001.339039.07.00.00.1.00	R\$ 97.443,12
SMFA	0800.2100.04.122.105.2.528.0001.339039.07.00.00.1.00	R\$ 23.976,00
SMFA	0800.2200.04.122.007.2.110.0001.339039.07.00.00.1.00	R\$ 12.432,00
SMFA	0800.2300.04.122.105.2.771.0001.339039.07.00.00.1.00	R\$ 15.096,00
SMASAC	1000.1100.08.122.123.2.900.0001.339039.07.00.00.1.00	R\$ 295.467,12
SMASAC	1000.2500.14.243.127.2.859.0001.339039.07.00.00.1.00	R\$ 87.675,12
SMASAC	1000.2500.14.422.127.2.819.0003.339039.07.00.00.1.00	R\$ 3.552,00
SMASAC	1000.2500.14.422.127.2.840.0004.339039.07.00.00.1.00	R\$ 9.768,00
SMASAC	1010.1100.23.692.132.2.307.0001.339039.07.00.00.1.00	R\$ 16.872,00
SMASAC	1011.0100.08.244.019.2.308.0002.339039.07.00.00.1.00	R\$ 32.574,96
SMASAC	1011.0200.08.244.019.2.308.0002.339039.07.00.00.1.00	R\$ 47.715,12
SMASAC	1011.0300.08.244.019.2.308.0002.339039.07.00.00.1.00	R\$ 23.976,00
SMASAC	1011.0400.08.244.019.2.308.0002.339039.07.00.00.1.00	R\$ 14.208,00
SMASAC	1011.0500.08.244.019.2.308.0002.339039.07.00.00.1.00	R\$ 46.827,12
SMASAC	1011.0600.08.244.019.2.308.0002.339039.07.00.00.1.00	R\$ 37.014,96
SMASAC	1011.0700.08.244.019.2.308.0002.339039.07.00.00.1.00	R\$ 27.246,96
SMASAC	1011.0800.08.244.019.2.308.0002.339039.07.00.00.1.00	R\$ 44.118,96
SMASAC	1011.0900.08.244.019.2.308.0002.339039.07.00.00.1.00	R\$ 6.216,00
SMASAC	1011.1100.08.244.113.2.327.0002.339039.07.00.00.1.00	R\$ 23.976,00
SMASAC	1014.1100.08.306.132.2.761.0007.339039.07.00.00.1.00	R\$ 3.552,00
SMSP	2100.1100.06.122.109.2.802.0001.339039.07.03.00.1.00	R\$ 132.849,12
SMSP	2100.1100.06.122.302.2.897.0001.339039.07.03.00.1.00	R\$ 134.547,12
SMSP	2100.2900.06.181.109.2.803.0001.339039.07.03.00.1.00	R\$ 40.848,00
SMED	2200.0100.12.361.168.2.080.0001.339039.07.00.00.1.01	R\$ 140.067,12
SMED	2200.0100.12.365.169.2.542.0001.339039.07.00.00.1.01	R\$ 12.432,00
SMED	2200.0200.12.361.168.2.080.0001.339039.07.00.00.1.01	R\$ 53.931,12
SMED	2200.0200.12.365.169.2.542.0001.339039.07.00.00.1.01	R\$ 15.096,00
SMED	2200.0300.12.361.168.2.080.0001.339039.07.00.00.1.01	R\$ 62.811,12
SMED	2200.0300.12.365.169.2.542.0001.339039.07.00.00.1.01	R\$ 5.328,00
SMED	2200.0400.12.361.168.2.080.0001.339039.07.00.00.1.01	R\$ 87.956,16
SMED	2200.0400.12.365.169.2.542.0001.339039.07.00.00.1.01	R\$ 30.236,16
SMED	2200.0500.12.361.168.2.080.0001.339039.07.00.00.1.01	R\$ 59.540,16
SMED	2200.0500.12.365.169.2.542.0001.339039.07.00.00.1.01	R\$ 28.416,00
SMED	2200.0600.12.361.168.2.080.0001.339039.07.00.00.1.01	R\$ 65.475,12
SMED	2200.0600.12.365.169.2.542.0001.339039.07.00.00.1.01	R\$ 19.536,00
SMED	2200.0700.12.361.168.2.080.0001.339039.07.00.00.1.01	R\$ 87.956,16
SMED	2200.0700.12.365.169.2.542.0001.339039.07.00.00.1.01	R\$ 27.528,00

DS  
MON

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001, em 30/06/2021, pelo assinante: BRENO SEROA DA MOTTA CPF: 790.259.436-91. Página 2 de

Hash da assinatura: 7F2EF102142D15AFA9B23B792F02FEC8AF2E4C1C. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.





PREFEITURA MUNICIPAL  
DE BELO HORIZONTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA  
GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO (STFC) E LINKS DIGITAIS (INTEGRADOS) COM FORNECIMENTO DE APARELHOS EM REGIME DE COMODATO, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE E A EMPRESA OI S.A.

PROCESSO: 01.040.709.21.18

IJ:

SMED	2200.0800.12.361.168.2.080.0001.339039.07.00.00.1.01	R\$	48.840,00
SMED	2200.0800.12.365.169.2.542.0001.339039.07.00.00.1.01	R\$	12.432,00
SMED	2200.0900.12.361.168.2.080.0001.339039.07.00.00.1.01	R\$	78.188,16
SMED	2200.0900.12.365.169.2.542.0001.339039.07.00.00.1.01	R\$	19.536,00
SMED	2200.1100.12.122.140.2.317.0001.339039.07.00.00.1.01	R\$	151.848,00
SMSA	2302.3401.10.301.157.2.690.0001.339039.07.00.50.1.41	R\$	1.666.949,36
CTGM	2400.1100.04.124.012.2.366.0001.339039.07.00.00.1.00	R\$	15.096,00
CTGM	2400.3500.04.124.012.2.523.0001.339039.07.00.00.1.00	R\$	17.760,00
CTGM	2400.3600.04.124.012.2.548.0001.339039.07.00.00.1.00	R\$	23.976,00
CTGM	2400.3700.04.124.012.2.367.0001.339039.07.00.00.1.00	R\$	19.536,00
CTGM	2400.3800.04.124.012.2.874.0001.339039.07.00.00.1.00	R\$	7.104,00
SMMA	2500.1100.18.122.307.2.900.0001.339039.07.00.00.1.00	R\$	61.316,16
SMOBI	2700.1100.15.452.057.2.770.0001.339039.07.00.00.1.00	R\$	18.648,00
SMOBI	2700.4100.06.182.164.2.541.0001.339039.07.00.00.1.00	R\$	92.041,50
SMDE	2800.1100.04.122.141.2.852.0001.339039.07.00.00.1.00	R\$	16.872,00
SMDE	2800.1100.04.122.217.2.853.0001.339039.00.03.00.1.00	R\$	7.104,00
SMDE	2800.1100.04.212.005.2.758.0001.339039.07.00.00.1.00	R\$	7.104,00
SMDE	2800.1100.11.334.237.2.404.0001.339039.07.00.00.1.00	R\$	7.104,00
SMDE	2800.1100.11.334.237.2.404.0002.339039.07.00.00.1.00	R\$	23.088,00
SMDE	2809.1100.04.121.141.2.904.0001.339039.07.00.00.1.00	R\$	10.656,00
SMEL	3000.0100.27.812.101.2.534.0001.339039.07.00.00.1.00	R\$	4.440,00
SMEL	3000.1100.27.812.101.2.106.0003.339039.07.00.00.1.00	R\$	67.488,00
SMC	3100.1100.13.122.146.2.900.0001.339039.07.00.00.1.00	R\$	32.856,00
SMAICS	3200.1100.04.122.093.2.900.0001.339039.07.00.00.1.00	R\$	140.304,00
SMPU	3300.1100.15.452.059.2.854.0001.339039.07.03.00.1.00	R\$	39.072,00
SMPU	3300.5400.15.452.059.2.566.0001.339039.07.03.00.1.00	R\$	14.208,00
SMPU	3300.5500.15.452.059.2.571.0001.339039.07.03.00.1.00	R\$	65.712,00
SMPU	3300.5600.15.452.059.2.890.0001.339039.07.03.00.1.00	R\$	55.944,00
SMFA	4001.5702.04.122.007.2.124.0001.339039.07.00.00.1.00	R\$	91.017,60
SMFA	4001.5702.04.122.007.2.124.0003.339039.07.00.00.1.00	R\$	12.432,00
SLU	2708.1100.17.512.046.2.900.0001.339039.07.00.00.1.00	R\$	210.805,46
SUDECAP	2702.1100.15.122.057.2.584.0001.339039.07.00.00.1.00	R\$	215.245,46
FMC	3103.1100.13.122.146.2.900.0001.339039.07.00.00.1.00	R\$	193.712,42
FPMZB	2505.0100.04.122.165.2.816.0001.339039.07.00.00.1.00	R\$	1.774,90
FPMZB	2505.0100.18.541.073.2.812.0001.339039.07.00.00.1.00	R\$	2.366,47
FPMZB	2505.0200.18.541.073.2.812.0001.339039.07.00.00.1.00	R\$	34.701,58
FPMZB	2505.0300.04.122.165.2.816.0001.339039.07.00.00.1.00	R\$	5.324,57
FPMZB	2505.0300.18.541.073.2.812.0001.339039.07.00.00.1.00	R\$	7.099,43
FPMZB	2505.0400.04.122.165.2.816.0001.339039.07.00.00.1.00	R\$	26.622,88
FPMZB	2505.0500.04.122.165.2.816.0001.339039.07.00.00.1.00	R\$	1.774,85
FPMZB	2505.0500.18.541.073.2.812.0001.339039.07.00.00.1.00	R\$	5.324,57



69  
Cid



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE BELO HORIZONTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA  
GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO (STFC) E LINKS DIGITAIS (INTEGRADOS) COM FORNECIMENTO DE APARELHOS EM REGIME DE COMODATO, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE E A EMPRESA OI S.A.

PROCESSO: 01.040.709.21.18

IJ:

FPMZB	2505.0600.04.122.165.2.816.0001.339039.07.00.00.1.00	R\$	5.324,57
FPMZB	2505.0600.18.541.073.2.812.0001.339039.07.00.00.1.00	R\$	7.691,05
FPMZB	2505.0700.18.541.073.2.812.0001.339039.07.00.00.1.00	R\$	8.874,29
FPMZB	2505.0800.18.541.073.2.812.0001.339039.07.00.00.1.00	R\$	14.790,49
FPMZB	2505.0900.18.541.073.2.812.0001.339039.07.00.00.1.00	R\$	8.874,29
FPMZB	2505.1100.18.541.073.2.900.0001.339039.07.00.00.1.00	R\$	22.570,05
FPMZB	2505.4001.18.541.073.2.580.0001.339039.07.00.00.1.00	R\$	26.622,88
FPMZB	2505.4002.18.541.073.2.581.0001.339039.07.00.00.1.00	R\$	17.748,59
HMOB	2301.3301.10.122.030.2.900.0001.339039.07.00.06.1.12	R\$	62.604,40
HMOB	2301.3304.10.302.030.2.875.0001.339039.07.00.06.1.12	R\$	47.400,00
HMOB	2301.3303.10.302.030.2.620.0001.339039.07.00.06.1.12	R\$	47.521,06
TOTAL		R\$	6.556.416,36

### CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

O presente contrato tem o valor de **R\$ 6.556.416,36** (seis milhões, quinhentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e dezesseis reais e trinta e seis centavos)

### CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA

4.1. O presente contrato terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contada a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado em conformidade com os termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

4.2. A prorrogação a que se refere o subitem anterior será realizada mediante termo aditivo.

4.3. Ocorrendo prorrogação, serão mantidas as condições do contrato inicial e observada a legislação em vigor. Nos casos de majoração do valor contratual exigir-se-á reforço da garantia prevista na Cláusula Décima Terceira deste contrato.

### CLÁUSULA QUINTA: DO REAJUSTE

5.1. O contrato, se necessário, poderá ser atualizado monetariamente, observadas as legislações pertinentes aos serviços de telefonia e portarias da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL.

5.2. Os efeitos financeiros do reajuste serão devidos a partir da solicitação da Contratada.

### CLÁUSULA SEXTA: DO ADITAMENTO DOS SERVIÇOS E PREÇOS

6.1. Fica vedada qualquer alteração qualitativa ou quantitativa dos contratos, que implique custos adicionais, ou alteração conceitual dos projetos.

6.2. Incluem-se na vedação a repactuação/revisão de preços.

DS  
DS  
MON



70  
cas



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE BELO HORIZONTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA  
GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO (STFC) E LINKS DIGITAIS (INTEGRADOS) COM FORNECIMENTO DE APARELHOS EM REGIME DE COMODATO, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE E A EMPRESA OI S.A.

PROCESSO: 01.040.709.21.18

IJ:

- 6.3. Não constitui alteração contratual vedada o reajuste de preços previsto contratualmente.
- 6.4. Excetuam-se da regra o ato autorizativo exarado, prévia e expressamente *pelo titular da Secretaria ou da Entidade em cuja dotação orçamentária a despesa ocorrerá*, em processo próprio, com a justificativa da imprescindibilidade da alteração contratual para se atingir o interesse público.

### CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. Efetuar a prestação dos serviços conforme fixado no Anexo I deste contrato.
- 7.2. Cumprir rigorosamente os prazos pactuados.
- 7.3. Providenciar a imediata correção das irregularidades apontadas pelo Contratante quanto à prestação do serviço.
- 7.4. Garantir a boa qualidade do serviço prestado.
- 7.5. Atender, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a convocação para retirada da(s) Nota(s) de Empenho.
- 7.6. Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução deste contrato.
- 7.7. Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital, em cumprimento ao disposto no Inciso XIII do artigo 55 da Lei nº 8.666/93.
- 7.8. Apresentar sempre que solicitado pelo Contratante, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais, legalmente exigíveis.
- 7.9. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar ao Contratante ou a terceiros, por sua culpa ou dolo, na pessoa de preposto ou terceiros a seu serviço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.
- 7.10. Submeter-se às normas e determinações do Contratante no que se referem à prestação deste serviço.

### CLÁUSULA OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 8.1. Acompanhar e fiscalizar o serviço contratado, por meio da empresa Oi S.A.
- 8.2. Fiscalizar a manutenção pela Contratada, das condições de habilitação e qualificações exigidas no edital, durante toda a execução do contrato, em cumprimento ao disposto no Inciso XIII do artigo 55 da Lei nº 8.666/93.





PREFEITURA MUNICIPAL  
DE BELO HORIZONTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA  
GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO (STFC) E LINKS DIGITAIS (INTEGRADOS) COM FORNECIMENTO DE APARELHOS EM REGIME DE COMODATO, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE E A EMPRESA OI S.A.

PROCESSO: 01.040.709.21.18

IJ:

- 8.3. Prestar todas as informações necessárias com clareza à Contratada para a execução dos serviços contratados.
- 8.4. Pagar no vencimento as faturas apresentadas pela Contratada.
- 8.5. Notificar a Contratada, por escrito, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas na prestação dos serviços.
- 8.6. Disponibilizar local para instalação dos equipamentos da Contratada.
- 8.7. Informar à Contratada imediata e formalmente a ocorrência de sinistro.
- 8.8. Disponibilizar rede telefônica interna e, quando necessário, energia elétrica e espaço físico.
- 8.9. Rejeitar, no todo ou em partes, os serviços executados em desacordo com as exigências contratuais.
- 8.10. Conservar os aparelhos e equipamentos recebidos a título de comodato, caso existam.
- 8.11. Devolver à Contratada o objeto do comodato ao final do contrato, caso exista.
- 8.12. Responsabilizar-se pelo ressarcimento dos aparelhos alvos de extravio, furtos e roubos, fornecidos a título de comodato.

### CLÁUSULA NONA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 9.1. O faturamento será mensal, devendo ser emitido no mês subsequente à prestação do serviço e ser entregue em local indicado pelo Contratante. O pagamento será efetuado pela Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças ou equivalente da entidade contratante.
- 9.2. A data de vencimento do documento fiscal não poderá ser inferior a 20 dias da data de entrega do mesmo.
- 9.3. No caso de contestação dos documentos fiscais a data de vencimento será contada:
  - 9.3.1. A partir da resposta, no caso de improcedência da contestação;
  - 9.3.2. A partir da entrega da 2ª via ao Contratante, no caso de procedência da contestação.



73  
CeslPREFEITURA MUNICIPAL  
DE BELO HORIZONTESECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA  
GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOSCONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO (STFC) E LINKS  
DIGITAIS (INTEGRADOS) COM FORNECIMENTO DE APARELHOS EM REGIME DE  
COMODATO, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE E A EMPRESA OI  
S.A.

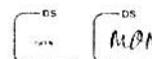
PROCESSO: 01.040.709.21.18

II:

- 9.4. As Notas Fiscais/Faturas deverão ser emitidas por terminal/dispositivo móvel, podendo ser agrupado a critério do Contratante.
- 9.5. O documento fiscal deverá vir acompanhado do detalhamento do faturamento, em formato eletrônico, contendo: número de origem e de destino da chamada, duração da chamada, data/hora e custo da ligação, caso haja.
- 9.6. A Contratada deverá emitir o documento fiscal conforme legislação vigente.
- 9.7. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, a primeira será devolvida e o pagamento suspenso até que a Contratada solucione os problemas identificados. Neste caso, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e apresentação do espelho da Fatura de Serviços com código de barras, sem quaisquer ônus para o Contratante.
- 9.7.1. A devolução do faturamento em hipótese alguma servirá de pretexto para que a Contratada suspenda ou interrompa a prestação dos serviços.

**CLÁUSULA DÉCIMA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 10.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da Contratada, sujeitando-a às seguintes penalidades:
- 10.1.1. advertência.
- 10.1.2. multas nos seguintes percentuais:
- a) multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na execução de serviços, até o limite de 9,9%, correspondente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos destacados no documento fiscal;
  - b) multa de 3% (três por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação, quando houver o descumprimento das normas jurídicas atinentes ou das obrigações assumidas.
  - c) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela que eventualmente for descumprida na hipótese de o infrator entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidade contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina.
  - d) multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato quando o infrator der causa à rescisão do mesmo;





PREFEITURA MUNICIPAL  
DE BELO HORIZONTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA  
GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO (STFC) E LINKS DIGITAIS (INTEGRADOS) COM FORNECIMENTO DE APARELHOS EM REGIME DE COMODATO, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE E A EMPRESA OI S.A.

PROCESSO: 01.040.709.21.18

IJ:

- e) multa indenizatória, a título de perdas e danos, na hipótese de o infrator ensejar a rescisão do contrato e sua conduta implicar em gastos à Administração Pública superiores aos contratados.
- 10.1.3. impedimento de licitar e contratar, com o conseqüente descredenciamento do SUCAF – Sistema Único de Cadastro de Fornecedores do Município de Belo Horizonte nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/02 e do art. 49 do Decreto Municipal nº 17.317/2020.
- 10.1.4. declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do inciso IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93.
- 10.2. As penalidades de advertência e multa serão aplicadas pelo Diretor competente.
- 10.2.1. Nos casos previstos pela legislação, as multas poderão ser descontadas do pagamento imediatamente subsequente à sua aplicação e/ou da garantia contratual.
- 10.2.2. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a Contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
- 10.3. A penalidade de impedimento de licitar e contratar será aplicada pelo Secretário Municipal Adjunto competente.
- 10.4. A penalidade de declaração de inidoneidade será aplicada pelo Secretário Municipal competente.
- 10.5. Na notificação de aplicação das penalidades de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar será facultada a defesa prévia no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- 10.6. Na notificação de aplicação da penalidade de declaração de inidoneidade será facultada a defesa prévia no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias úteis.
- 10.7. No caso de aplicação das penalidades previstas será concedido prazo de 10 (dez) dias úteis para apresentação de recurso.
- 10.8. As penalidades são independentes entre si, podendo ser aplicadas em conjunto ou separadamente, após a análise do caso concreto e não exime a Contratada da plena execução do objeto contratado.
- 10.8.1. Na hipótese de cumulação a que se refere o subitem acima serão concedidos os prazos para defesa e recurso aplicáveis à pena mais gravosa.





PREFEITURA MUNICIPAL  
DE BELO HORIZONTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA  
GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO (STFC) E LINKS DIGITAIS (INTEGRADOS) COM FORNECIMENTO DE APARELHOS EM REGIME DE COMODATO, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE E A EMPRESA OI S.A.

PROCESSO: 01.040.709.21.18

IJ:

72  
can

10.9. O atraso injustificado superior a 30 (trinta) dias corridos será considerado como inexecução total do Contrato, devendo o instrumento respectivo ser rescindido, salvo razões de interesse público devidamente explicitadas no ato da autoridade competente pela contratação.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA EXTINÇÃO/RESCISÃO

11.1. O presente contrato extinguir-se-á ao seu término, sem necessidade de qualquer notificação ou interpelação ou judicial ou extrajudicial, podendo, no entanto, ser rescindido a qualquer tempo.

11.2. O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas na legislação, desde que formalmente motivado nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, bem como nas hipóteses de a Contratada:

11.2.1. infringir quaisquer das cláusulas ou condições do presente contrato;

11.2.2. entrar em regime de falência, dissolver-se ou extinguir-se;

11.2.3. transferir ou ceder o presente contrato a terceiros, no todo ou em parte;

11.2.4. recusar-se a receber qualquer ordem ou instrução para melhor execução deste contrato, insistindo em fazê-lo com imperícia ou desleixo;

11.2.5. deixar de executar o serviço, abandonando-o ou suspendendo-o por mais de 2 (dois) dias seguidos, salvo por motivo de força maior, desde que haja comunicação prévia e imediata ao Contratante;

11.2.6. deixar de comprovar o regular cumprimento de suas obrigações trabalhistas, tributárias e sociais;

11.2.7. ser declarada inidônea e/ou suspensa e/ou impedida do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal;

11.2.8. subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto contratado, exceto na hipótese de serviço secundário que não integre a essência do objeto, desde que expressamente autorizada pelo Contratante, mantida em qualquer caso a integral responsabilidade da Contratada.

11.2.9. associar-se com outrem, bem como realizar fusão, cisão, incorporação ou integralização de capital, salvo com expressa autorização do Contratante.

11.2.10. nos casos em que a CONTRATADA estiver envolvida em casos de corrupção, nos termos da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.3. A rescisão do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados no subitem anterior;



DS  
MAN



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE BELO HORIZONTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA  
GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO (STFC) E LINKS DIGITAIS (INTEGRADOS) COM FORNECIMENTO DE APARELHOS EM REGIME DE COMODATO, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE E A EMPRESA OI S.A.

PROCESSO: 01.040.709.21.18

IJ:

- II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- III - judicial, nos termos da legislação;

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA RESCISÃO POR INTERESSE PÚBLICO

Este contrato poderá ser rescindido por ato unilateral do Contratante, devidamente justificado, quando o interesse público assim o exigir, sem indenização à Contratada, a não ser em caso de dano efetivo disso resultante.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA GARANTIA

- 13.1. O presente contrato será garantido por meio de modalidade de garantia a ser escolhida pela Contratada, no valor de R\$ 327.820,82 (trezentos e vinte e sete mil, oitocentos e vinte reais e oitenta e dois centavos), equivalente a 5% (cinco por cento) do valor contratual, a ser apresentada em até 15(quinze) dias após a assinatura do contrato.
- 13.2. A caução em dinheiro só será devolvida após o cumprimento total das obrigações contratuais.
- 13.3. A cobertura do seguro-garantia vigorará até a extinção das obrigações do tomador, devendo este efetuar o pagamento do respectivo prêmio, por todo o período da garantia, independentemente do prazo de vigência indicado na apólice.
- 13.4. A garantia na forma de Fiança Bancária terá sua vigência até o cumprimento total das obrigações contratuais.
- 13.5. O Município de Belo Horizonte poderá utilizar, total ou parcialmente, da garantia exigida para se ressarcir de multas estabelecidas neste contrato.
- 13.6. O valor da garantia poderá ser utilizado total ou parcialmente para o pagamento de qualquer obrigação, inclusive indenização a terceiros, obrigando-se a Contratada a fazer a respectiva reposição no prazo máximo e improrrogável de 02 (dois) dias úteis, contado da data em que for notificada.
  - 13.6.1. A garantia somente será liberada ou restituída após a execução de todas as obrigações contratuais e desde que não haja no plano administrativo, pendência de qualquer reclamação a elas relativas.
- 13.7. Havendo necessidade de alteração da garantia, a CONTRATADA deverá efetuar a pertinente adequação, no prazo estabelecido pela CONTRATANTE, sob pena de aplicação das sanções administrativas pertinentes.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA PROTEÇÃO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO, DADOS PESSOAIS E/OU BASE DE DADOS

- 14.1. A Contratada obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade e sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, inclusive em razão de licenciamento ou

--- Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2-200-2/2001, em 30/06/2021, pelo assinante BRENO SERGO DA MOTTA CPF: 790.259.436-91. ---

Hash da assinatura: 7F2EF102142D15AFA9B23B792F02FEC8AF2E4C1C. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE BELO HORIZONTESECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA  
GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO (STFC) E LINKS DIGITAIS (INTEGRADOS) COM FORNECIMENTO DE APARELHOS EM REGIME DE COMODATO, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE E A EMPRESA OI S.A.**

PROCESSO: 01.040.709.21.18

IJ:

da operação dos programas/sistemas, nos termos da Lei nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no presente instrumento contratual.

- 14.1.1. A Contratada obriga-se a implementar medidas técnicas e administrativas suficientes visando a segurança, a proteção, a confidencialidade e o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso a fim de evitar acessos não autorizados, acidentes, vazamentos acidentais ou ilícitos que causem destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento não previstos.
- 14.1.2. A Contratada deve assegurar-se de que todos os seus colaboradores, consultores e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas atividades, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo.
- 14.1.3. A Contratada não poderá utilizar-se de informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, para fins distintos ao cumprimento do objeto deste instrumento contratual.
- 14.1.4. A Contratada não poderá disponibilizar e/ou transmitir a terceiros, sem prévia autorização escrita, informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.
- 14.1.4.1. A Contratada obriga-se a fornecer informação, dados pessoais e/ou base de dados estritamente necessários caso quando da transmissão autorizada a terceiros durante o cumprimento do objeto descrito neste instrumento contratual.
- 14.1.5. A Contratada fica obrigado a devolver todos os documentos, registros e cópias que contenham informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do cumprimento do objeto deste instrumento contratual no prazo de 30 (trinta) dias corridos contados da rescisão contratual, restando autorizada a conservação apenas nas hipóteses legalmente previstas.
- 14.1.5.1. À Contratada não será permitido deter cópias ou backups, informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.
- 14.1.5.1.1. A Contratada deverá eliminar os dados pessoais a que tiver conhecimento ou posse em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual tão logo não haja necessidade de realizar seu tratamento.
- 14.1.6. A Contratada deverá notificar, imediatamente, a Contratante no caso de vazamento, perda parcial ou total de informação, dados pessoais e/ou base de dados.





PREFEITURA MUNICIPAL  
DE BELO HORIZONTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA  
GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO (STFC) E LINKS DIGITAIS (INTEGRADOS) COM FORNECIMENTO DE APARELHOS EM REGIME DE COMODATO, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE E A EMPRESA OI S.A.

PROCESSO: 01.040.709.21.18

IJ:

- 14.1.6.1. A notificação não eximirá a Contratada das obrigações e/ou sanções que possam incidir em razão da perda de informação, dados pessoais e/ou base de dados.
- 14.1.6.2. A Contratada que descumprir nos termos da Lei nº 13.709/2018 suas alterações e regulamentações posteriores, durante ou após a execução do objeto descrito no presente instrumento contratual fica obrigado a assumir total responsabilidade e ao ressarcimento por todo e qualquer dano e/ou prejuízo sofrido, incluindo sanções aplicadas pela autoridade competente.
- 14.1.7. A Contratada fica obrigado a manter preposto para comunicação com o Contratante para os assuntos pertinentes à Lei nº 13.709/2018 suas alterações e regulamentações posteriores.
- 14.1.8. O dever de sigilo e confidencialidade, e as demais obrigações descritas na presente cláusula, permanecerão em vigor após a extinção das relações entre a Contratada e o Contratante, bem como, entre a Contratada e os seus colaboradores, subcontratados, consultores e/ou prestadores de serviços sob pena das sanções previstas na Lei nº 13.709/2018. suas alterações e regulamentações posteriores, salvo decisão judicial contrária.
- 14.1.9. O não cumprimento de quaisquer das obrigações descritas nesta cláusula sujeitará a Contratada a processo administrativo para apuração de responsabilidade e, consequente, sanção, sem prejuízo de outras cominações cíveis e penais.

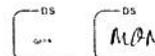
#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsto nos §§1º e 2º, art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 15.2. A tolerância do Contratante com qualquer atraso ou inadimplência por parte da Contratada, não importará de forma alguma em alteração ou novação.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DOS ANEXOS

Vincula-se ao presente contrato o instrumento convocatório, bem como a proposta da Contratada, nos termos do art. 55, XI, da Lei nº 8.666/93 e são anexos ao presente instrumento e dele fazem parte integrante:

1. Anexo I – Projeto Básico;
2. Anexo II – Localização. Quantidade de Ramais e Equipamentos previstos por Localidade - Links EI;
3. Anexo III – Relação dos Endereços dos Terminais.



74  
Casil



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE BELO HORIZONTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA  
GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO (STFC) E LINKS DIGITAIS (INTEGRADOS) COM FORNECIMENTO DE APARELHOS EM REGIME DE COMODATO, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE E A EMPRESA OI S.A.

PROCESSO: 01.040.709.21.18

IJ:

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente contrato no Diário Oficial do Município – DOM, correrá por conta e ônus do Contratante.

## CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida ou pendência oriunda do presente instrumento.

E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente contrato, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

Belo Horizonte, 01 de julho de 2021.

Breno Serôa da Motta  
Subsecretário de Administração e Logística  
Secretaria Municipal de Fazenda  
CPF: 790.259.436-91

DocuSigned by:

MITSUO ORLANDO NONAKA

905E11FD8D404D9...

Mitsuo Orlando Nonaka

Telemar Norte Leste S.A.

CPF: 034.455.116-40

DocuSigned by:

GUSTAVO HENRIQUE FANTONI NAURATH

5BB7304E383143D...

Gustavo Henrique Fantoni Naurath

Telemar Norte Leste S.A.

CPF: 953.489.566-0





PREFEITURA MUNICIPAL  
DE BELO HORIZONTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA  
GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO (STFC) E LINKS DIGITAIS (INTEGRADOS) COM FORNECIMENTO DE APARELHOS EM REGIME DE COMODATO, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE E A EMPRESA OI S.A.

PROCESSO: 01.040.709.21.18

IJ:

## ANEXO I

### PROJETO BÁSICO

#### 1. DO OBJETO

Contratação de empresa para Prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) e links digitais (integrados), com fornecimento de aparelhos em regime de comodato, de acordo com as normas e regulamentos específicos, aplicáveis ao serviço, pelos contratos ou termos de concessão, permissão ou autorização celebrados entre as prestadoras dos serviços e Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL.

#### 2. DOS PRAZOS E LOCAIS DO SERVIÇO

- 2.1. O prazo máximo para instalação dos equipamentos, aparelhos e sistemas e iniciar a prestação dos serviços será de 90 (noventa) dias, a partir da formalização do Contrato de Prestação de Serviços.
- 2.2. Os serviços serão prestados na Região Metropolitana de Belo Horizonte e deverão possibilitar cobertura de serviços.

#### 3. CARACTERÍSTICAS

##### 3.1. Características do sistema:

- 3.1.1. O sistema deverá permitir que todos os terminais recebam ou façam ligações simultaneamente, exceto para os entroncamentos E1, onde o limite de ligações simultâneas será equivalente ao número de troncos/canais por E1.
- 3.1.2. Poderão ser utilizados como meios de acesso: par metálico, fibra óptica, rádio digital, cabo coaxial ou qualquer outra tecnologia semelhante desde que atenda aos requisitos deste documento.
- 3.1.3. Caso sejam utilizados meios de acesso de terceiros, fica a Contratada, a única responsável pelo pleno funcionamento dos serviços, garantindo que possui estrutura física disponível para atendimento às características e prazos da prestação de serviço definidos neste Contrato.
- 3.1.4. O sistema poderá possibilitar discagem abreviada a 4 ou 5 (cinco) dígitos para ligações locais para outros terminais da PBH.
- 3.1.5. Caso seja utilizada a tecnologia rádio digital deverá ser informado o padrão IEEE de transmissão e faixas de frequências a serem utilizadas.
- 3.1.6. Os terminais devem ser instalados com bloqueio de recebimento de chamadas a cobrar, e se possível, nos entroncamentos E1.
- 3.1.7. A solução proposta deverá ser independente de sistemas da CONTRATANTE, devendo



DS  
L111  
DS  
ALBN



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE BELO HORIZONTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA  
GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO (STFC) E LINKS DIGITAIS (INTEGRADOS) COM FORNECIMENTO DE APARELHOS EM REGIME DE COMODATO, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE E A EMPRESA OI S.A.

PROCESSO: 01.040.709.21.18

II:

ser entregue solução completa.

- 3.1.8. A CONTRATADA deverá garantir que todos os terminais do Sistema de telefonia fixa deverão funcionar de maneira ininterrupta na falta de energia elétrica no ambiente/endereço da CONTRATANTE. Esta exigência visa atender aos requisitos de segurança e disponibilidade do serviço STFC.
- 3.1.9. A CONTRATADA deverá garantir um atendimento com qualidade, em todas as etapas de implementação, tais como: planejamento, projeto, contratação de equipamentos, implantação, fornecimento de meios, operação, manutenção e garantia de evolução tecnológica.
- 3.1.10. Evolução tecnológica entende-se por melhorias na prestação dos serviços pelo surgimento de novos equipamentos, protocolos, meios de transmissão e tecnologias não previstas e que se relacionam com os serviços contratados.
- 3.1.11. A inserção de novas tecnologias deverá ocorrer em comum acordo entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, não podendo haver majoração de valores, exceto para casos previstos neste Projeto Básico, no Edital de Licitação e no Contrato.

3.2. Características dos Terminais:

- 3.2.1. Cada terminal fixo deverá funcionar de forma a possibilitar que as chamadas originadas sejam efetuadas diretamente, sem a necessidade de telefonista.

3.3. Características entroncamento E1 – ISDN:

- 3.3.1. O fornecimento e instalação de entroncamentos E1 digital com 30 (trinta) canais serão mediante solicitação de serviços, com prazo de 30 (trinta) dias corridos para finalização dos serviços de instalação.
- 3.3.2. O valor para instalação do entroncamento, incluindo todas as despesas, deverá ser único, após conclusão da instalação.
- 3.3.3. Todos os equipamentos necessários para a disponibilização do serviço serão de responsabilidade do Contratante, sendo responsabilidade da Contratada chegar com o meio de acesso até o Rack do PABX.
- 3.3.4. Esse serviço deverá ser acessível a todos os terminais da planta, para todos os tipos de categoria.
- 3.3.5. As ligações entre as linhas analógicas e os entroncamentos E1 devem ter custo “zero” entre os terminais dos CNPJ's contratados.
- 3.3.6. Sigilo completo e absoluto quanto a todos os dados e informações em razão da execução dos serviços, relacionados ou não com a execução do objeto, nada divulgando, nem reproduzindo, em seu benefício, ou de terceiros, sem a autorização formal do Contratante, sob pena de aplicação da penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração.
- 3.3.7. Os entroncamentos E1 – ISDN a que se refere o item 3.3, são aqueles previstos no *Anexo II – Localização, quantidade de ramais e equipamentos previstos por localidade – Links*



DS  
MUN



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE BELO HORIZONTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA  
GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO (STFC) E LINKS DIGITAIS (INTEGRADOS) COM FORNECIMENTO DE APARELHOS EM REGIME DE COMODATO, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE E A EMPRESA OI S.A.

PROCESSO: 01.040.709.21.18

IJ:

*EI.*

3.4. Para os casos de entrega de ramais por meio de entroncamento digital, rádio ou qualquer outra solução, os custos com equipamentos e infraestrutura até o DGT – Distribuidor Geral de Telecomunicações, deverá ser integralmente pela Contratada, exceto para os locais dispostos no item 3.3.

3.5. Condições Operacionais:

O STFC deverá ter abrangência em todos os órgãos atendidos e apresentar as seguintes condições:

- valor de assinatura único, independente de onde esteja instalado o terminal;
- instalação de cada terminal nas respectivas unidades;
- fornecimento do aparelho telefônico para cada terminal, bem como sua substituição e reposição;
- disponibilidade do sistema acima de 98% do tempo de uso.

3.6. Serviços adicionais sem ônus:

- - Chamada em Espera.
- - Siga-me.
- - Consulta.
- - Transferência de chamadas.
- - Conferência no mínimo a três.
- - Identificador de chamadas.
- - Bloqueio de recebimento de chamadas a cobrar.
- - Bloqueio de chamadas originadas, com no mínimo as categorizações:
  - a) Só ramal;
  - b) Ramal e Local (31);
  - c) Ramal, celular e local (31);
  - d) Ramal, Local e LDN;
  - e) Ramal, Local, celular e LDN;
  - f) Ramal, Local, celular, LDN e LDI;

Para terminais do entroncamento EI, as facilidades são inerentes ao PABX.

Todos os equipamentos e periféricos deverão ser novos e entregues instalados, testados e prontos para a utilização. Ao término das instalações, o Contratante fará vistoria nos equipamentos instalados.

O serviço de telefonia fixa deverá atender de forma integrada as características definidas neste Anexo, para atendimento das unidades relacionadas nos Anexos II e III.

DS  
DS  
MAN



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE BELO HORIZONTESECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA  
GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO (STFC) E LINKS DIGITAIS (INTEGRADOS) COM FORNECIMENTO DE APARELHOS EM REGIME DE COMODATO, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE E A EMPRESA OI S.A.

PROCESSO: 01.040.709.21.18

13:

**4. NÍVEIS DE SERVIÇO (SLA)****4.1. Implantação**

- 4.1.1. A implantação dos equipamentos e serviços contratados deverá ser realizada em até 90 dias após a assinatura do contrato.
- 4.1.2. Com o objetivo de causar o menor impacto possível no nível de serviço aos usuários, após a assinatura do contrato deverá ser elaborado, em conjunto ao Contratante, um cronograma de implantação incluindo, no mínimo, localidades, prazos e quantidade de ramais.

**4.2. Prazos****4.2.1. Instalação de novo terminal:**

- 4.2.1.1. em novo endereço: **em até 15 dias.**
- 4.2.1.2. em endereço com terminal instalado: **em até 5 dias.**

**4.2.2. Cancelamento de terminal em até 72 horas.****4.2.3. Reparo de terminal em até 8 horas.****4.2.4. Substituição de aparelho telefônico em até 3 dias úteis.****4.2.5. Mudança de endereço de terminal:**

- 4.2.5.1. para novo endereço: **em até 15 dias.**
- 4.2.5.2. para endereço com terminal instalado: **em até 5 dias.**

**4.2.6. Mudança na programação/categoria de terminal em até 72 horas.****4.2.7. As chamadas para manutenção corretiva nos equipamentos deverão ser atendidas imediatamente após o registro da ocorrência, tendo disponibilidade média mensal acima de 98% de funcionamento do atendimento ao público****5. DAS CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

- 5.1. A Contratada deverá fornecer os equipamentos, com as linhas devidamente habilitadas, no prazo definido pelo Contratante, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço por parte do Contratante, respeitando o quantitativo solicitado.
- 5.2. Os números atuais poderão, a critério do Contratante, ser portados, sem prejuízo de funcionamento.
- 5.3. O processo de migração deverá ser acordado entre Contratada e Contratante.
- 5.4. Os equipamentos fornecidos pela Contratada continuarão sendo de sua propriedade, devendo ser recolhidos no caso de substituição.
- 5.5. A substituição de equipamentos que venham apresentar defeito não gerará ônus para o Contratante, salvo quando comprovado o dolo ou o mau uso do equipamento.
- 5.6. Não haverá limite de substituição de equipamentos que apresentarem defeito/problema e havendo a necessidade de troca do em função do não funcionamento.





PREFEITURA MUNICIPAL  
DE BELO HORIZONTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA  
GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO (STFC) E LINKS DIGITAIS (INTEGRADOS) COM FORNECIMENTO DE APARELHOS EM REGIME DE COMODATO, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE E A EMPRESA OI S.A.

PROCESSO: 01.040.709.21.18

IJ:

5.7. A Contratada deverá possuir concessão ou autorização da ANATEL para prestação dos serviços contratados.

## 6. DA FISCALIZAÇÃO

- 6.1. Não obstante a Contratada seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços contratados, o Contratante reserva-se ao direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre a execução desses serviços, não restringindo em nada a responsabilidade da Contratada.
- 6.2. A execução dos serviços contratados será fiscalizada por equipe de servidores especificamente designada para essa finalidade pelo Contratante.

## 7. DAS OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA

- 7.1. Implantar, instalar e ativar todos os equipamentos, aparelhos e serviços contratados em até 90 dias após a assinatura do contrato, conforme especificidade de cada lote.
- 7.2. Disponibilizar para ao Contratante, em formato Excel, e sem ônus, relatório consolidado de tráfego mensal, relativo às faturas enviadas à Contratante, detalhado por terminal.
- 7.2.1. Entregar o relatório, em formato digital, em até 5 dias úteis antes do vencimento das faturas, contendo as seguintes informações, em colunas distintas, para cada chamada efetuada pelos aparelhos da PBH:
- Número de telefone de origem;
  - Número de telefone de destino;
  - Cidade/Estado de destino;
  - Descrição do serviço/ligação (Fixo, Móvel, LDN, LDI, Serviços Adicionais, etc.);
  - Data / Hora / Duração / Custo.
- 7.3. Comunicar ao Contratante, por escrito, qualquer anormalidade, prestando os esclarecimentos necessários.
- 7.4. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, na hipótese de ocorrência da espécie, sendo vítimas os seus empregados ou prepostos, no desempenho de atividades relativas ao objeto do Contrato, ainda que nas dependências do Contratante.
- 7.5. Manter, na execução dos serviços nas dependências do Contratante, técnicos ou prepostos capacitados, devidamente trajados e identificados por crachás, observando as normas disciplinares.
- 7.6. Manter preposto na região metropolitana de Belo Horizonte, com poderes para representá-la na solução de todos os problemas e encaminhamentos necessários à execução dos serviços.
- 7.7. Manter atendimento corporativo personalizado durante o horário comercial (07:00 às 19:00 hs.) nos dias úteis.



ds  
ds  
MOTTA

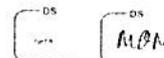
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE BELO HORIZONTESECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA  
GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO (STFC) E LINKS DIGITAIS (INTEGRADOS) COM FORNECIMENTO DE APARELHOS EM REGIME DE COMODATO, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE E A EMPRESA OI S.A.

PROCESSO: 01.040.709.21.18

II:

- 7.8. Manter central de atendimento via DDG (Discagem Direta Gratuita) para os serviços, por período integral, a qualquer dia ou hora.
- 7.9. Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais inerentes ao objeto da contratação.
- 7.10. Executar os serviços em horários a serem definidos junto ao Contratante.
- 7.11. Prestar os serviços especificados neste instrumento, incluindo a respectiva ativação e de garantia de funcionamento das linhas contratadas.
- 7.12. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratante, em até 2 (dois) dias úteis após a solicitação, através de consultor designado para o acompanhamento do contrato.
- 7.13. Assumir inteira responsabilidade técnica e administrativa do objeto contratado, não podendo, sob qualquer hipótese, transferir a outras empresas a responsabilidade por problemas de funcionamento dos serviços contratados.
- 7.14. Arcar com todas as despesas pertinentes ao serviço ora contratado, tais como tributos, fretes, embalagem e demais encargos.
- 7.15. Assegurar os direitos e cumprimento de todas as obrigações estabelecidas por Órgão regulador e legislações afins.
- 7.16. Responsabilizar-se, em locais onde não existir infraestrutura de DG pela instalação do acesso até o local de instalação terminal fixo. Será de responsabilidade da CONTRATANTE as adequações da rede telefônica interna (cabos, fiação e tomadas) e as obras de infra-estrutura telefônica (tubulações, dutos, caixas, DG, sistemas de aterramento e energia) que se fizerem necessárias à instalação do objeto licitado
- 7.17. Manter a portabilidade dos meios de acessos atuais aos tridígitos do Município (153, 156, 192 e 199) bem como responsabilizar-se pela instalação de outros julgados necessários pelo Contratante.
- 7.18. Garantir as portabilidades numéricas e os procedimentos junto a ANATEL que se fizerem necessários.
- 7.19. Entregar os aparelhos a serem fornecidos a título de comodato nos locais e dentro dos prazos indicados pelo Contratante.
- 7.20. Fornecer todos os materiais, que competem às operadoras, equipamentos e serviços necessários para mudança de endereço ou instalação de novos terminais.
- 7.21. Permitir e atender à equipe do Contratante, a solicitação de alteração das categorias de acesso de cada terminal individualmente (chamadas locais, para celulares, longa distância nacional, longa distância internacional e/ou recebimento de chamadas a cobrar).
- 7.22. Manter, a critério da Contratante, manter os números existentes, evitando alterações provenientes da implantação ou de mudanças de endereços.
- 7.23. Apresentar cronograma de manutenção preventiva, dos equipamentos em comodato (caso existam), por unidade instalada, em até 30 dias após a assinatura do contrato.





PREFEITURA MUNICIPAL  
DE BELO HORIZONTE

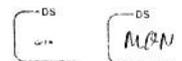
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA  
GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO (STFC) E LINKS DIGITAIS (INTEGRADOS) COM FORNECIMENTO DE APARELHOS EM REGIME DE COMODATO, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE E A EMPRESA OI S.A.

PROCESSO: 01.040.709.21.18

IJ:

- 7.24. Responsabilizar-se pela manutenção ou substituição de peças e equipamentos, necessários à prestação dos serviços, caso existam.
- 7.25. Substituir os equipamentos e os meios de acesso sempre que conveniente ou necessário à prestação do serviço ou a preservação e melhoria de sua qualidade técnica, desde que aprovado pela Contratante, garantida a regular prestação do serviço.
- 7.26. Substituir equipamentos e aparelhos que apresentarem defeitos, fornecidos a título de comodato, no prazo definido pelo Contratante.
- 7.27. Substituir aparelhos alvos de extravio, furtos e roubos, fornecidos a título de comodato e empenhados nos serviços contratados, no prazo definido pelo Contratante.
- 7.28. Realizar os serviços de manutenção preventiva no horário de 08:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta, exceto nos feriados, no próprio local de instalação dos equipamentos.
- 7.29. Proceder imediatamente, havendo necessidade da retirada de equipamento para reparo (caso existam), a Contratada deverá substituir, sem prejuízo do funcionamento do serviço.
- 7.30. Usar somente peças e componentes novos e originais, caso existam.
- 7.31. Fornecer os equipamentos e aparelhos telefônicos, (caso existam), devidamente homologados pelo órgão competente.
- 7.32. Ministras cursos de treinamento operacional para supervisor e atendentes dos equipamentos (caso existam).
- 7.33. Manter os equipamentos, (caso existam) em bom estado de funcionamento, mediante a correção de defeitos e manutenção técnica necessária, efetuando limpeza, reparos e substituição de peças sempre que necessário.
- 7.34. Disponibilizar os respectivos manuais, em língua portuguesa, de operação e as instruções resumidas sobre as principais funções dos equipamentos (caso existam).
- 7.35. Manter relatório de todos os equipamentos objeto do Contrato, (caso existam), nele constando endereços e dados técnicos e de manutenções preventivas e corretivas sofridas, enviando ao Contratante, trimestralmente, cópia dos mesmos para fins de avaliação.



78  
WeslPREFEITURA MUNICIPAL  
DE BELO HORIZONTESECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA  
GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO (STFC) E LINKS DIGITAIS (INTEGRADOS) COM FORNECIMENTO DE APARELHOS EM REGIME DE COMODATO, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE E A EMPRESA OI S.A.

PROCESSO: 01.040.709.21.18

IJ:

## ANEXO II

LOCALIZAÇÃO, QUANTIDADE DE RAMAIS E EQUIPAMENTOS PREVISTOS POR  
LOCALIDADE - LINKS E1

Os links E1 digitais deverão ser instalados nas seguintes localidades com os respectivos quantitativos:

<b>Serviço</b>	<b>Vínculo</b>	<b>Endereço</b>	<b>Quantidade de links</b>
SAMU	192	Rua Dom Aristides Porto, 3 - Coração Eucarístico	1
COMDEC	199	Rua dos Goitacazes, 1752 - Barro Preto	1
SIM	156	Rua Bonfim, 280 - Bonfim	10
GMP	153	Av. Engenheiro Carlos Goulart, 900 - Buritis	2
COP	Implantação	Av. Engenheiro Carlos Goulart, 900 - Buritis	2
SMSA - CINT	Implantação	Av. Afonso Pena, 2336 - Funcionários	1
SMSA - CMC	Implantação	Av. Afonso Pena, 2336 - Funcionários	1
SMSA - SOS	Implantação	Av. Afonso Pena, 2336 - Funcionários	1
<b>TOTAL</b>			<b>19</b>





PREFEITURA MUNICIPAL  
DE BELO HORIZONTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA  
GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO (STFC) E LINKS DIGITAIS (INTEGRADOS) COM FORNECIMENTO DE APARELHOS EM REGIME DE COMODATO, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE E A EMPRESA OI S.A.

PROCESSO: 01.040.709.21.18

IJ:

**ANEXO III**

**RELAÇÃO DOS ENDEREÇOS DOS TERMINAIS.**

a) Terminais instalados no Distrito Federal - DF

Tipo	Logradouro	Número	Cidade	CEP	UF	Quantidade
DF	DF61	QD SAUS Q 1807	BRASÍLIA		DF	3

b) Terminais instalados no Município de Belo Horizonte e Região Metropolitana.

Tipo	Logradouro	Nº	CEP	Acessos
AVENIDA	AUGUSTO DE LIMA	30	30190001	380
AVENIDA	AFONSO PENA	1212	30130003	306
AVENIDA	AFONSO PENA	342	30130003	300
AVENIDA	AFONSO PENA	2336	30130003	299
RUA	ESPÍRITO SANTO	605	30160919	280
RUA	DA BAHIA	888	30160011	250
RUA	DOS GUAJAJARAS	1107	30180105	230
RUA	CARANGOLA	288	30330240	200
AVENIDA	ENG CARLOS GOULART	900	30493030	174
RUA	FORMIGA	50	31210780	154
AVENIDA	ÁLVARES CABRAL	217	30170000	149
RUA	TEN GARRO	118	30240360	128
RUA	DOS TUPIS	149	30190060	108
RUA	PASTOR MURYLLO CASSETE	25	31741405	83
AVENIDA	ÁLVARES CABRAL	200	30170000	74
AVENIDA	PRES ANTÔNIO CARLOS	7596	31270000	72
AVENIDA	GETÚLIO VARGAS	1245	30112021	67
AVENIDA	SILVA LOBO	1280	30431262	61
RUA	DAVID FONSECA	1147	30620230	60
AVENIDA	OTACÍLIO NEGRÃO DE LIMA	8000	31365450	59
AVENIDA	SANTOS DUMONT	363	30111040	52
RUA	JOAQUIM FELÍCIO	101	31030200	50
AVENIDA	VILARINHO	1300	31610070	45
RUA	FREDERICO BRACHER JUNIOR	103	30720000	44
RUA	ANHANGUERA	47	31015090	42
RUA	PE PEDRO PINTO	1055	31510000	42
RUA	QUELUZITA	45	31910000	42
RUA	PE EUSTÁQUIO	1951	30720100	38

DS  
GTH

DS  
MAN

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001, em 30/06/2021, pelo assinante: BRENO SEROA DA MOTTA CPF: 790.259.436-91.

Hash da assinatura: 7F2EF102142D15AFA9B23B792F02FEC8AF2E4C1C. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.



79  
CandPREFEITURA MUNICIPAL  
DE BELO HORIZONTESECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA  
GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOSCONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO (STFC) E LINKS  
DIGITAIS (INTEGRADOS) COM FORNECIMENTO DE APARELHOS EM REGIME DE  
COMODATO, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE E A EMPRESA OI  
S.A.

PROCESSO: 01.040.709.21.18

IJ:

AVENIDA	OLINTO MEIRELES	327	30640010	35
RUA	JOAQUIM GOUVEIA	560	31910044	34
RUA	PARAÍBA	890	30130141	29
RUA	CAMPOS SALES	472	30411470	28
RUA	D ARISTIDES PORTO	3	30535450	25
AVENIDA	CRISTIANO MACHADO	3450	31980118	25
AVENIDA	DO CONTORNO	5454	30110036	25
RUA	DOS CARIJÓS	126	30120060	25
RODOVIA	BR 040	531	32145900	22
RUA	SALINAS	1447	31015115	22
AVENIDA	AFONSO PENA	941	30130003	22
AVENIDA	DOS ANDRADAS	915	30120010	22
RUA	CARAVELAS	31	30285120	21
RUA	DOS GOITACAZES	1752	30190052	21
RUA	BICAS	58	31030160	20
RUA	CEL OTÁVIO DINIZ	113	30270360	20
AVENIDA	DOS ANDRADAS	881	30120010	19
PRAÇA	MODESTINO SALES BARBOSA	S/N	30624010	19
RUA	PE PEDRO PINTO	175	31510000	19
RUA	AUGUSTO JOSÉ DOS SANTOS	36	30580100	18
RUA	VINTE E OITO DE SETEMBRO	372	30280050	17
AVENIDA	CRISTIANO MACHADO	573	31980118	17
RUA	AURELIO LOPES	20	30626002	16
RUA	CAMPINA VERDE	593	30550340	16
AVENIDA	DOS ANDRADAS	1345	30120010	15
RUA	DOS TIMBIRAS	628	30140060	15
AVENIDA	JOSÉ DO PATROCÍNIO PONTES	S/N	30210090	15
RUA	PIRAQUARA	325	30530580	15
AVENIDA	SINFRÔNIO BROCHADO	587	30640000	15
RUA	PARACATU	214	30180090	14
RUA	PIUM-Í	22	30310080	14
AVENIDA	PRES CARLOS LUZ	1295	31230000	14
RUA	ARANTINA	375	31812010	13
RUA	CASTELO DE VEIROS	325	31330450	13
RUA	DOS CARIJÓS	528	30120060	13
RUA	PROF OTÁVIO COELHO MAGALHÃES	111	30210300	13
AVENIDA	AFONSO PENA	S/N	30130003	12
AVENIDA	BR HOMEM DE MELO	1710	30421484	12
AVENIDA	DOS ANDRADAS	367	30120010	12
RUA	EDNA QUINTEL	173	31741313	12

DS  
MON

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2-200-2/2001, em 30/06/2021, pelo assinante: BRENO SEROA DA MOTTA CPF: 790.259.436-91.

Página 23 de

Hash da assinatura: 7F2EF102142D15AFA9B23B792F02FEC8AF2E4C1C. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.





PREFEITURA MUNICIPAL  
DE BELO HORIZONTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA  
GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO (STFC) E LINKS DIGITAIS (INTEGRADOS) COM FORNECIMENTO DE APARELHOS EM REGIME DE COMODATO, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE E A EMPRESA OI S.A.

PROCESSO: 01.040.709.21.18

IJ:

RUA	JOAQUIM JOSÉ RIBEIRO	50	30837970	12
AVENIDA	JOSÉ DO PATROCÍNIO PONTES	580	30210090	12
RUA	LAURO JAQUES	20	31015176	12
RUA	PEREIRA PASSOS	30	31210720	12
RUA	PINHEIRO CHAGAS	252	30642030	12
RUA	SAN SALVADOR	71	30575020	12
RUA	CARAÇA	900	30220260	10
AVENIDA	DOS SOCIAIS	305	31975230	10
RUA	EURITA	587	31010210	10
RUA	LÚCIO DOS SANTOS	425	30640150	10
RUA	OSCAR LOBO PEREIRA	270	31812070	10
AVENIDA	OTACÍLIO NEGRÃO DE LIMA	2220	31365450	9
RUA	OZANAM	365	31160210	9
RUA	CARLOS EDUARDO LOTT	205	30865230	9
RUA	CASA BRANCA	142	30280390	9
RUA	CONS ROCHA	351	30150210	9
RUA	COQUILHO	75	31748495	9
RUA	DR JOÃO CARVALHAIS DE PAIVA	85	31210010	9
RUA	PE EUSTÁQUIO	1875	30720100	9
RUA	RÉGIDA	309	30860320	9
AVENIDA	AFONSO VAZ DE MELO	1001	30640970	8
RUA	AUGUSTO JOSÉ DOS SANTOS	560	30580100	8
AVENIDA	BERNARDO DE VASCONCELOS	1379	31150000	8
RUA	BONFIM	1120	31210150	8
RUA	CLOVIS CYRILLO LIMONGE	151	30555030	8
RUA	CRUZ DE MALTA	73	31990180	8
RUA	DO GRUPO	12	30285220	8
RUA	EDSON	525	31170620	8
AVENIDA	MENELICK DE CARVALHO	10	30624000	8
RUA	PARAÍBA	641	30130141	8
RUA	PASTOR MURYLLO CASSETE	85	31741405	8
RUA	S TOMÁZ DE AQUINO	640	30330530	8
AVENIDA	STA TEREZINHA	515	31365000	8
RUA	ANGOLA	357	31910060	6
AVENIDA	BR HOMEM DE MELO	382	30421484	6
AVENIDA	CRISTIANO MACHADO	4732	31980118	6
RUA	DONA BENTA	145	30250498	6
RUA	DOS CAETÉS	342	30120080	6
AVENIDA	EUGENIO RICALDONI	440	30535660	6
BECO	JOSÉ BONIFACIO	189	31210695	6

DS  
MUN

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001, em 30/06/2021, pelo assinante: BRENO SEROA DA MOTTA CPF: 790 259 436-91.

Hash da assinatura: 7F2EF102142D15AFA9B23B792F02FEC8AF2E4C1C. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.





PREFEITURA MUNICIPAL  
DE BELO HORIZONTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA  
GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO (STFC) E LINKS DIGITAIS (INTEGRADOS) COM FORNECIMENTO DE APARELHOS EM REGIME DE COMODATO, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE E A EMPRESA OI S.A.

PROCESSO: 01.040.709.21.18

IJ:

RUA	MARIA PIETRA MACHADO	125	31910070	6
AVENIDA	PRES ANTÔNIO CARLOS	821	31270000	6
RUA	PRINC LEOPOLDINA	485	31160120	6
RUA	STO ANTÔNIO	338	31515100	6
RUA	UARIRA	350	31050138	6
RUA	VICENTE AZEVEDO	301	30640530	6
AVENIDA	XIMANGO	809	30624160	6
AVENIDA	AMAZONAS	8689	30510000	6
RUA	BICUIBA	100	30850260	6
RODOVIA	BR 040	S/N	32145900	6
RUA	CEARÁ	490	30150310	6
RUA	CEL JOAQUIM TIBURCIO	850	31741570	6
RUA	CINCO DE JANEIRO	S/N	31050340	6
RUA	COBRE	114	30310190	6
RUA	CONS ROCHA	3600	30150210	6
AVENIDA	CRISTIANO MACHADO	555	31980118	6
RUA	CRUZEIRENSES	30	30620210	6
RUA	D CABRAL	765	31160150	6
RUA	DES RIBEIRO DA LUZ	29	30640040	6
RUA	DINIZ DIAS	145	30295260	6
RUA	DO MEL	77	31560060	6
RUA	ENEIDA	1485	30881520	6
RUA	ENG LUCAS JÚLIO PROENCA	73	30220350	6
RUA	ESPÍRITO SANTO	593	30160919	6
RUA	FLOR DE MAIO	172	30690170	6
RUA	FURQUIM WERNECK	125	31840220	6
RUA	GERALDINA CÂNDIDA DE JESUS	92	31330560	6
RUA	GUILHERME SOARES	255	31814570	6
AVENIDA	JOÃO XXIII	1253	30820660	6
AVENIDA	JOAQUIM CLEMENTE	381	31840340	6
RUA	JOSÉ SEBASTIÃO DAHER	1340	30775380	6
RUA	K	127	31360510	6
AVENIDA	MAJ DELFINO DE PAULA	2553	31255170	6
RUA	MARIA MARCOLINA SILVA	40	30644190	6
AVENIDA	MEM DE SÁ	600	30260270	6
AVENIDA	MEM DE SÁ	1001	30260270	6
RUA	N SRA DE FÁTIMA	2240	30710020	6
RUA	NEBLINA	120	31998180	6
AVENIDA	OTACÍLIO NEGRÃO DE LIMA	7111	31365450	6
RUA	OZANAM	364	31160210	6

ES  
MPN

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001, em 30/06/2021, pelo assinante: BRENO SEROA DA MOTA CPF: 790.259.436-91.

Hash da assinatura: 7F2EF102142D15AFA9B23B792F02FEC8AF2E4C1C. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.





PREFEITURA MUNICIPAL  
DE BELO HORIZONTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA  
GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO (STFC) E LINKS DIGITAIS (INTEGRADOS) COM FORNECIMENTO DE APARELHOS EM REGIME DE COMODATO, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE E A EMPRESA OI S.A.

PROCESSO: 01.040.709.21.18

IJ:

PRAÇA	PEDRO LESSA	36	31210580	6
AVENIDA	PERIMETRAL	2911	30668635	6
RUA	PERNAMBUCO	237	30130150	6
RUA	PINTOR RUGENDAS	30	31846040	6
PRAÇA	RUI BARBOSA	50	30110002	6
RUA	S JOSÉ DO DIVINO	100	31565430	6
RUA	SANTOS	2200	30421490	6
RUA	STA ROSA	54	31741095	6
RUA	VER NELSON CUNHA	90	30494015	6
AVENIDA	VILARINHO	5940	31610070	6
RUA	PEÇANHA	144	30710040	4
RUA	ÁGUA DA VIDA	14	30666550	4
RUA	ÁGUAS BELAS	S/N	31250190	4
ALAMEDA	ÁLVARO CELSO	241	30150260	4
RUA	ÁLVARO FERNANDES	144	30295200	4
AVENIDA	AMAZONAS	8889	30510000	4
RUA	AMUR	48	30590360	4
RUA	ANTÔNIO MARIANO DE ABREU	750	31995000	4
RUA	ARISTOLINO BASÍLIO DE OLIVEIRA	467	30692190	4
AVENIDA	ASSIS CHATEAUBRIAND	429	30150101	4
AVENIDA	AUGUSTO DE LIMA	501	30190001	4
RUA	BARRINHA	171	31270070	4
RUA	BELA VISTA	30	30250000	4
RUA	CARLOS TORREZANI	190	31570340	4
RUA	CEL PEREIRA	29	30240110	4
RUA	CHAFARIZ	4	30666520	4
RUA	COLETIVO	68	30624350	4
RUA	CONTENDAS	63	30411255	4
RUA	CRISPIM JAQUES	987	30514130	4
AVENIDA	D PEDRO II	3250	30720460	4
AVENIDA	D PEDRO II	2806	30720460	4
RUA	DAS CANOAS	665	30580040	4
RUA	DES BRAULIO	2200	30290020	4
AVENIDA	DO CONTORNO	5436	30110036	4
RUA	DOS ARGENTINOS	105	31975000	4
RUA	DOS MAMOEIROS	98	31744060	4
RUA	DR CRISTIANO REZENDE	1875	30622020	4
RUA	DR JÚLIO OTAVIANO FERREIRA	1085	31170200	4
RUA	DUZENTOS E OITENTA E CINCO	137	30666515	4
RUA	EVARISTO DA VEIGA	239	31210300	4

DS DS  
MUN

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001, em 30/06/2021, pelo assinante: BRENO SEROA DA MOTTA CPF: 790.259.436-91.

Hash da assinatura: 7F2EF102142D15AFA9B23B792F02FEC8AF2E4C1C. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.





PREFEITURA MUNICIPAL  
DE BELO HORIZONTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA  
GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO (STFC) E LINKS DIGITAIS (INTEGRADOS) COM FORNECIMENTO DE APARELHOS EM REGIME DE COMODATO, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE E A EMPRESA OI S.A.

PROCESSO: 01.040.709.21.18

IJ:

RUA	GEN OSÓRIO	959	30285320	4
RUA	GONÇALVES DIAS	188	30140091	4
RUA	HERMILO ALVES	34	31010070	4
RUA	HOFFMAN	80	30644010	4
RUA	INTERSINDICAL	270	30626540	4
AVENIDA	ITAITUBA	318	31050714	4
RUA	ITAMBÉ	163	30150150	4
RUA	ITUMIRIM	50	31080230	4
RUA	JOAQUIM FELÍCIO	141	31030200	4
RUA	JOAQUIM GOUVEIA	600	31910044	4
RUA	JONAS JEAN	77	31320400	4
RUA	JOSÉ GUALBERTO	295	30575780	4
RUA	JÚLIO DE CASTILHO	234	30570080	4
RUA	JULITA NUNES LIMA	53	31615140	4
RUA	LEOPOLDO GOMES	336	30280460	4
RUA	LIGURIA	70	31340360	4
RUA	LUIZ LEITE DE FARIA	171	30664150	4
RUA	MAFRA	124	30880430	4
RUA	MARIA ANTONIETA FERREIRA	151	30672090	4
RUA	MARIA PEREIRA DAMASCENO	65	30668430	4
AVENIDA	MENELICK DE CARVALHO	255	30624000	4
AVENIDA	NÉLIO CERQUEIRA	15	30662060	4
RUA	O GARIMPEIRO	45	30640720	4
AVENIDA	OLINTO MEIRELES	250	30640010	4
RUA	OSCAR TROMPOWSKI	1372	30431177	4
AVENIDA	OSÓRIO DUQUE ESTRADA	491	31730000	4
RUA	PAULINO MARQUES GONTIJO	109	30240570	4
RUA	PE PEDRO PINTO	322	31510000	4
RUA	PEDRO ALEXANDRINO MENDONCA	12	30290590	4
AVENIDA	PETROLINA	869	32072100	4
RUA	PINHEIRO CHAGAS	125	30642030	4
RUA	PIRITE	150	31010420	4
AVENIDA	PRES CARLOS LUZ	850	31230000	4
RUA	PROF GERALDO FONTES	30	31170540	4
RUA	RIO GRANDE DO NORTE	1179	30130920	4
RUA	S VICENTE	200	30285690	4
RUA	SERINGUEIRA	128	30510690	4
RUA	SERRA DO CIPÓ	170	31872280	4
AVENIDA	SILVA LOBO	1260	30431262	4
RUA	SIMÃO PEREIRA	73	31070220	4



DS  
MPH

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2-200-2/2001, em 30/06/2021, pelo assinante: BRENO SEROA DA MOTA CPF: 790.259.436-91.

Hash da assinatura: 7F2EF102142D15AFA9B23B792F02FEC8AF2E4C1C. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.





PREFEITURA MUNICIPAL  
DE BELO HORIZONTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA  
GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO (STFC) E LINKS DIGITAIS (INTEGRADOS) COM FORNECIMENTO DE APARELHOS EM REGIME DE COMODATO, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE E A EMPRESA OI S.A.

PROCESSO: 01.040.709.21.18

IJ:

RUA	TEÓFILO FILHO	222	30494005	4
AVENIDA	TEREZA CRISTINA	3200	30535650	4
RUA	TRÊS MARIAS	221	30644030	4
RUA	VICENTE SURETTE	215	30666470	4
RUA	VIOLETA DE MELO	988	30820650	4
AVENIDA	AFONSO PENA	4000	30130003	3
AVENIDA	AFONSO PENA	1377	30130003	3
RUA	AGENOR DE PAULA ESTRELA	200	31748190	3
RUA	AGENOR DE PAULA ESTRELA	380	31748190	3
RUA	AGUANIL	425	30518000	3
RUA	AGUANIL	238	30518000	3
RUA	AIURUOCA	501	31910130	3
RUA	ALCIDA TORRES	20	30380450	3
AVENIDA	AMAZONAS	5801	30510000	3
AVENIDA	AMAZONAS	4373	30510000	3
RUA	ANA HORTA	98	31960210	3
RUA	ANGELA BENAREGES	10	31998360	3
RUA	ANTÔNIO JOSÉ DE OLIVEIRA	161	31610300	3
RUA	ANTÔNIO JOSÉ DOS SANTOS	300	31580000	3
RUA	ANTÔNIO PRAÇA PIEDADE	68	30622040	3
RUA	ARAPE	S/N	31170550	3
RUA	AREIA BRANCA	171	31872400	3
RUA	ARI BARROSO	150	31842220	3
AVENIDA	ARTUR BERNARDES	125	30380752	3
AVENIDA	AVAÍ	700	30870100	3
RUA	BARREIRO GRANDE	57	31930520	3
RUA	BENEDITINOS	120	31741301	3
RUA	BENIGNO FAGUNDES DA SILVA	S/N	31630070	3
RUA	BERNARDO CISNEIROS	659	31235110	3
RUA	BOA VISTA	228	31515090	3
RUA	BOAVENTURA	1900	31270310	3
RUA	BOLIVAR	10	31170670	3
RUA	BR DE COROMANDEL	982	30640060	3
RUA	BR DE MONTE ALTO	211	30626480	3
RUA	BRANCA	15	31970685	3
RUA	CALENDULA	10	30660440	3
RUA	CAMETA	585	30285050	3
RUA	CAMPINA VERDE	375	30550340	3
RUA	CEARÁ	2025	30150310	3
RUA	CEL ÍNDIO DO BRASIL	164	31710640	3

DS DS  
MUN

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2-200-2/2001, em 30/06/2021, pelo assinante: BRENO SEROA DA MOTTA CPF: 790 259.436-91.

Hash da assinatura: 7F2EF102142D15AFA9B23B792F02FEC8AF2E4C1C. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.





PREFEITURA MUNICIPAL  
DE BELO HORIZONTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA  
GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO (STFC) E LINKS DIGITAIS (INTEGRADOS) COM FORNECIMENTO DE APARELHOS EM REGIME DE COMODATO, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE E A EMPRESA OI S.A.

PROCESSO: 01.040.709.21.18

IJ:

RUA	CEL OTÁVIO DINIZ	29	30270360	3
RUA	CENTRO SOCIAL	356	30510670	3
RUA	CLOVIS CYRILLO LIMONGE	141	30555030	3
RUA	COLETORA	956	30670050	3
RUA	CONCEIÇÃO APARECIDA	180	31365150	3
RUA	CONCEIÇÃO DO PARA	1726	31080020	3
RUA	CONCEIÇÃO VIDIGAL PAULUCCI	150	31155440	3
RUA	CONGONHAS	639	30330100	3
RUA	CONGONHAS	692	30330100	3
RUA	CONS JOAQUIM CAETANO	1782	30431320	3
RUA	CONS PIRES MOTA	205	30550310	3
RUA	CORINTO	450	30220310	3
AVENIDA	COSTA DO MARFIM	480	30575000	3
RUA	CRISTINA	961	30330130	3
RUA	CRUZ ALTA	292	30530150	3
AVENIDA	D JOÃO VI	1821	30575460	3
RUA	DA CAVALARIÇA	99	31630363	3
AVENIDA	DAS CASTANHOLAS	277	30850760	3
RUA	DAS PETUNIAS	2058	30690020	3
RUA	DAS VIOLAS	862	30850520	3
RUA	DAVID CANABARRO	18	31730200	3
RUA	DES BRAULIO	1147	30290020	3
RUA	DES BRAULIO	2250	30290020	3
AVENIDA	DET EDUARDO FERNANDES	200	31814356	3
AVENIDA	DO CONTORNO	11484	30110036	3
AVENIDA	DO CONTORNO	8476	30110036	3
RUA	DONA NICOLINA DE LIMA	316	30490290	3
RUA	DOS CANOEIROS	320	31530230	3
RUA	DOS CURUMINS	100	31742533	3
RUA	DOS PARAGUAIOS	97	31975370	3
AVENIDA	DR ANTÔNIO EUSTÁQUIO PIAZZA	4020	30662050	3
RUA	DR FURTADO MENEZES	610	31160170	3
RUA	ELCE RIBEIRO	143	31515190	3
RUA	ENEIDA	955	30881520	3
RUA	ENG PEDRO BAX	220	31560380	3
RUA	ENGRACIA COSTA E SILVA	56	30664800	3
RUA	ESPÍRITO SANTO	1439	30160919	3
RUA	FAISÃO	1071	30624080	3
RUA	FANY MARTINS DE BARROS	71	31742218	3
RUA	FARM RAUL MACHADO	3	31510100	3

DS DS  
MON

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001, em 30/06/2021, pelo assinante BRENG SEROA DA MOTTA CPF: 790.259.436-91.

Hash da assinatura: 7F2EF102142D15AFA9B23B792F02FEC8AF2E4C1C. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.





PREFEITURA MUNICIPAL  
DE BELO HORIZONTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA  
GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO (STFC) E LINKS DIGITAIS (INTEGRADOS) COM FORNECIMENTO DE APARELHOS EM REGIME DE COMODATO, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE E A EMPRESA OI S.A.

PROCESSO: 01.040.709.21.18

IJ:

RUA	FERNÃO DIAS	220	30285160	3
RUA	FLOR CHUVA DE PRATA	40	30672260	3
RUA	FLOR D'ÁGUA	711	30810310	3
RUA	FLUORINA	1460	30270380	3
AVENIDA	FRANCISCO SALES	1715	30150221	3
RUA	GARRET	45	30431186	3
RUA	GEN CLARK	28	30881640	3
RUA	GERALDO TEIXEIRA DA COSTA	219	30150120	3
RUA	GUARARAPES	1810	30865000	3
RUA	HERALDO BELISARIO	190	31842290	3
RUA	HUMAITA	1125	30720410	3
RUA	ILHA DE MALTA	353	31980390	3
RUA	IRAI	248	30380640	3
RUA	IRINEU PINTO	255	31510020	3
AVENIDA	ITAITUBA	12	31050714	3
RUA	ITAPEKERICA	555	31210030	3
RUA	ITAPEKERICA	632	31210030	3
RUA	JAUÁ	80	30330480	3
RUA	JOÃO FERREIRA DA SILVA	248	31680050	3
RUA	JOÃO FERREIRA DA SILVA	230	31680050	3
RUA	JOÃO PEREIRA LIMA	50	31748147	3
AVENIDA	JOÃO XXIII	1233	30820660	3
AVENIDA	JOAQUIM JOSÉ DINIZ	200	31910520	3
RUA	JOAQUIM RAYMUNDO BRAGA	40	31555380	3
RUA	JOSÉ SABINO MACIEL	120	31578060	3
RUA	JOVIANO COELHO JUNIOR	45	31535130	3
RUA	JUNDIAÍ	567	31110770	3
RUA	LEOPOLDO PEREIRA	407	30750140	3
AVENIDA	LIEGE	10	31620400	3
RUA	LISBOA	54	31550130	3
RUA	LUCIMARA MARQUES	677	31950620	3
RUA	LUIZA EFIGÊNIA SILVA	158	30520460	3
RUA	MANILA	432	30575010	3
RUA	MAR DE ROSAS	140	31746150	3
RUA	MARCIO LIMA PAIXÃO	8	31535090	3
RUA	MARIA AMÉLIA MAIA	270	31741308	3
RUA	MARIA CECÍLIA	270	31360230	3
RUA	MARIA DA CONCEIÇÃO BONFIM	315	31950540	3
RUA	MARIA DA PAZ MAIA	96	31652160	3
RUA	MARIA DE LOURDES MANSO	80	30610320	3

DS  
MBN



83  
CoelPREFEITURA MUNICIPAL  
DE BELO HORIZONTESECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA  
GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOSCONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO (STFC) E LINKS  
DIGITAIS (INTEGRADOS) COM FORNECIMENTO DE APARELHOS EM REGIME DE  
COMODATO, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE E A EMPRESA OI  
S.A.

PROCESSO: 01.040.709.21.18

IJ:

RUA	MARIA LUIZA LARA	S/N	31660200	3
RUA	MARIA MADALENA ESTEVES	270	31812115	3
RUA	MARIA ORTIZ	195	31810310	3
RUA	MARIANA AMÉLIA DE AZEVEDO	21	31510470	3
RUA	MARIANA AMÉLIA DE AZEVEDO	201	31510470	3
RUA	MIN HERMENEGILDO BARROS	904	31710230	3
RUA	MIN OLIVEIRA SALAZAR	1186	31520400	3
PRAÇA	MODESTINO SALES BARBOSA	11	30624010	3
PRAÇA	MUQUI	191	31130520	3
RUA	N SRA DE FÁTIMA	1015	30710020	3
AVENIDA	N SRA DE FÁTIMA	2283	30710020	3
RUA	NELSON SENA	90	30570060	3
RUA	NORMA	22	31573540	3
RUA	OLINTO MAGALHÃES	1939	30830050	3
RUA	ONA	105	30590370	3
RUA	ONZE DE ABRIL	240	30451680	3
RUA	ORENOCO	68	30310060	3
RUA	OSCAR TROMPOWSKI	1325	30431177	3
RUA	PACAEMBU	160	31840100	3
RUA	PAU BRASIL	160	31742760	3
RUA	PAULISTA	571	31910340	3
RUA	PAULO DUARTE	280	30668260	3
RUA	PAULO SOUZA	51	30250410	3
RUA	PE JÚLIO MARIA	1550	30285360	3
RUA	PE MANOEL BERNARDES	303	30530470	3
RUA	PEDRO DE SINTRA	77	30290060	3
AVENIDA	PERIMETRAL	800	30668635	3
RUA	PITT	40	31160300	3
RUA	PRINC LEOPOLDINA	490	31160120	3
AVENIDA	PROF MAGALHÃES PENIDO	770	31270700	3
RUA	RAD JOSÉ JUNQUILHO	417	31585020	3
RUA	RAD UBALDO FERREIRA	501	31330372	3
RUA	RAINHA DAS FLORES	102	30865260	3
RUA	RAPHAEL TOBIAS	40	30690780	3
RUA	S BENTO	1591	31035060	3
RUA	S VICENTE	371	30285690	3
AVENIDA	SEN LEVINDO COELHO	132	30666532	3
RUA	SEN VIRGÍLIO TAVARA	155	31360230	3
RUA	SETECENTOS E VINTE E SEIS	160	31970626	3
RUA	STA APOLÔNIA	120	31920360	3

DS  
ACON

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001, em 30/06/2021, pelo assinante: BRENO SEROA DA MOTTA CPF: 790.259.436-91.

Hash da assinatura: 7F2EF102142D15AFA9B23B792F02FEC8AF2E4C1C. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.





PREFEITURA MUNICIPAL  
DE BELO HORIZONTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA  
GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO (STFC) E LINKS DIGITAIS (INTEGRADOS) COM FORNECIMENTO DE APARELHOS EM REGIME DE COMODATO, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE E A EMPRESA OI S.A.

PROCESSO: 01.040.709.21.18

IJ:

PRAÇA	TREZE DE MAIO	S/N	31140450	3
RUA	TUIUTI	888	30720440	3
RUA	VASCO DA GAMA	334	31741369	3
RUA	VINTE E OITO	32	31742461	3
RUA	W 2 CJ PONGELUPE	432	30628015	3
AVENIDA	WARLEY APARECIDO MARTINS	854	30628615	3
RUA	19 DE DEZEMBRO	175	30451700	2
RUA	A	70	31812030	2
RUA	ABATI	10	30525230	2
AVENIDA	ABILIO MACHADO	1009	30830233	2
RUA	ADONIAS FILHO	211	30525130	2
RUA	AFONSO PEREIRA DA SILVA	10	31655010	2
RUA	AGENOR ALVES	S/N	31990040	2
RUA	AGENOR NONATO DE SOUZA	8	30664210	2
RUA	ALDEMIRO FERNANDES TORRES	2000	31748275	2
RUA	ALEXANDRE SIQUEIRA	375	30550570	2
RUA	ALICE MARQUES	128	31580090	2
RUA	ALINE	711	30880400	2
RUA	ALTINÓPOLIS	585	31573080	2
RUA	ALUIZIO DAVIS	53	31320190	2
AVENIDA	AMAZONAS	5855	30510000	2
AVENIDA	AMÉRICO VESPÚCIO	1660	31230250	2
AVENIDA	AMÉRICO VESPÚCIO	1611	31230250	2
RUA	ANA RAFAEL DOS SANTOS	149	30668570	2
RUA	ANHANGUERA	224	31015090	2
RUA	ANITA BLUMBERG	63	31340150	2
RUA	ANITA MALFATTI	60	31844000	2
RUA	ANTÔNIO MARIANO DE ABREU	10	31995000	2
RUA	ARAPARI	95	31050540	2
RUA	AREIA BRANCA	3	31872400	2
RUA	ARISTÓTELES RIBEIRO VASCONCELOS	87	31255650	2
RUA	ARNALDO LOURENCO	602	31970190	2
AVENIDA	ARTUR BERNARDES	3951	30380752	2
AVENIDA	ARTUR GUIMARAES	S/N	31150690	2
RUA	AUGUSTO JOSÉ DOS SANTOS	366	30580100	2
RUA	AUREA ELIZA VALADAO	40	31370480	2
RUA	AVEIRO	191	31255060	2
RUA	AZARIAS DUARTE	150	30644152	2
RUA	AZARIAS DUARTE	180	30644152	2
RUA	BENEDITINOS	180	31741301	2



DS  
MOTTA

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2-200-2/2001, em 30/06/2021, pelo assinante: BRENO SEROA DA MOTTA CPF: 790.259.436-91.

Hash da assinatura: 7F2EF102142D15AFA9B23B792F02FEC8AF2E4C1C. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE BELO HORIZONTESECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA  
GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOSCONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO (STFC) E LINKS  
DIGITAIS (INTEGRADOS) COM FORNECIMENTO DE APARELHOS EM REGIME DE  
COMODATO, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE E A EMPRESA OI  
S.A.

PROCESSO: 01.040.709.21.18

IJ:

RUA	BENEDITO NEVES	45	31990160	2
AVENIDA	BERNARDO DE VASCONCELOS	288	31150000	2
RUA	BOA VISTA	11	31515090	2
RUA	BOAVENTURA	736	31270310	2
RUA	BOLIVIA	532	30330360	2
RUA	BOM REPOUSO	58	30626510	2
RUA	BORBOREMA	1325	31130380	2
RODOVIA	BR 262	S/N	31970005	2
RUA	BR DE MONTE ALTO	300	30626480	2
RUA	BRANCA	51	31970685	2
RUA	BRODÓSQUI	51	31573050	2
RUA	BUDAPESTE	68	31620340	2
AVENIDA	BUENO SIQUEIRA	100	31255450	2
RUA	CAMPISTA	70	31565250	2
RUA	CANTAGALO	1147	31230770	2
RUA	CARAÇA	910	30220260	2
RUA	CARMO DO RIO CLARO	411	31210680	2
RUA	CARMO DO RIO CLARO	145	31210680	2
RUA	CARMO DO RIO CLARO	203	31210680	2
RUA	CARNAÚBA	286	31748435	2
RUA	CEL OTÁVIO DINIZ	1	30270360	2
RUA	CINCO	122	31998020	2
RUA	CIRCULAR	335	31980630	2
RUA	CIRILO GASPAR ARAÚJO	518	31250130	2
RUA	COLETORA	916	30670050	2
RUA	COLETORA	955	30670050	2
RUA	COMERCIANTES	38	30840040	2
PRAÇA	COMUNIDADE	40	30535210	2
RUA	CONTENDAS	254	30411255	2
RUA	COQUILHO	10	31748495	2
RUA	COROA DE FRADE	328	30666230	2
AVENIDA	D JOÃO VI	621	30575460	2
RUA	D SILVERIO GOMES PIMENTA	301	31870750	2
AVENIDA	DANDARA	S/N	31370651	2
RUA	DAS CANOAS	678	30580040	2
RUA	DAS GAIVOTAS	838	31744145	2
RUA	DAS PETUNIAS	547	30690020	2
RUA	DAVID FONSECA	1386	30620230	2
RUA	DELSON RENAUT	52	31814700	2
AVENIDA	DEP ANTÔNIO LUNARDI	S/N	30626110	2

DS DS  
MON

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001, em 30/06/2021, pelo assinante: BRENO SEROA DA MOTTA CPF: 790.259.436-91.

Hash da assinatura: 7F2EF102142D15AFA9B23B792F02FEC8AF2E4C1C. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.





PREFEITURA MUNICIPAL  
DE BELO HORIZONTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA  
GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO (STFC) E LINKS DIGITAIS (INTEGRADOS) COM FORNECIMENTO DE APARELHOS EM REGIME DE COMODATO, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE E A EMPRESA OI S.A.

PROCESSO: 01.040.709.21.18

IJ:

RUA	DES LINCOLN PRATES	240	31710650	2
AVENIDA	DET EDUARDO FERNANDES	320	31814356	2
RUA	DIANAPOLIS	180	31870580	2
RUA	DIANAPOLIS	170	31870580	2
RUA	DIVISA NOVA	530	30550330	2
RUA	DOMINGOS VIEIRA	488	30150240	2
AVENIDA	DOS ANDRADAS	800	30120010	2
RUA	DOS CACADORES	93	31575320	2
RUA	DOS COMANCHES	245	31530250	2
RUA	DOS CURUMINS	20	31742533	2
RUA	DOS CURUMINS	10	31742533	2
RUA	DOS GOITACAZES	2055	30190052	2
RUA	DOS INDUSTRIÁRIOS	289	30610280	2
RUA	DOS OTIS	60	31260470	2
RUA	DOS VIOLÕES	570	30850540	2
RUA	DR ANTÔNIO EUSTÁQUIO PIAZZA	4020	30662050	2
RUA	DR SYLVIO MENICUCCI	S/N	30840480	2
RUA	DUZENTOS E OITENTA E CINCO	107	30666515	2
RUA	DUZENTOS E OITENTA E UM	240	30666515	2
RUA	EDIMBURGO	40	31620530	2
RUA	ÉRICO VERÍSSIMO	S/N	31535094	2
RUA	ERIDANO	540	30644100	2
RUA	ERVA MATE	26	31573506	2
RUA	ESCRAVO ISIDORO	S/N	31230700	2
RUA	ESPÍRITO SANTO	596	30160919	2
RUA	ESTER DE LIMA	241	31155170	2
RUA	ESTRELA DO SUL	89	31010240	2
AVENIDA	EXP BENVINDO BELÉM LIMA	500	31310040	2
RUA	EXP PAULO DE SOUZA	701	31360310	2
RUA	EXP PAULO DE SOUZA	721	31360310	2
RUA	FAUNA	21	32115220	2
RUA	FERNÃO DIAS	1147	30285160	2
RUA	FLÁVIO MARQUES LISBOA	345	30640050	2
RUA	FORMIGA	114	31210780	2
RUA	FORMIGA	140	31210780	2
RUA	FORNACIARI	185	30770010	2
AVENIDA	FRANCISCO SALES	1111	30150221	2
RUA	FREDERICO BRACHER JUNIOR	123	30720000	2
RUA	GEN ANDRADE NEVES	25	30441011	2
RUA	GENTIL PORTUGAL DO BRASIL	61	30855450	2





PREFEITURA MUNICIPAL  
DE BELO HORIZONTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA  
GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO (STFC) E LINKS DIGITAIS (INTEGRADOS) COM FORNECIMENTO DE APARELHOS EM REGIME DE COMODATO, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE E A EMPRESA OI S.A.

PROCESSO: 01.040.709.21.18

IJ:

RUA	GERALDO ANUNCIACAO	45	31535502	2
RUA	GUARARAPES	1850	30865000	2
RUA	GUILHERME PINTO FONSECA	300	30518240	2
RUA	HAIA	148	31620560	2
AVENIDA	HAYDEE ABRAS HOMSSI	560	30664160	2
RUA	HÉLCIO PEREIRA FORTES	62	31578225	2
RUA	HESPÉRIA	300	31235080	2
RUA	HUMAITA	1149	30720410	2
RUA	HUMBERTO DE CAMPOS	581	31540490	2
RUA	ICA	20	31130070	2
RUA	IRMÃ MARIA PAULA	274	30610370	2
RUA	IZAURA PEREIRA ALMEIDA	110	31570360	2
RUA	J	470	31360460	2
AVENIDA	JACAREI	451	30865030	2
RUA	JAIR AFONSO INACIO	277	31570430	2
RUA	JAIR NEGRÃO DE LIMA	1058	31640080	2
RUA	JOÃO BATISTA VIEIRA	720	30525395	2
RUA	JOÃO DE CARVALHO BARROS	50	31630400	2
RUA	JOÃO DE PAULA	375	31035340	2
RUA	JOÃO FERREIRA DA SILVA	285	31680050	2
RUA	JOÃO GUALBERTO DE ABREU	10	31510480	2
RUA	JOSÉ GALDING	21	31570240	2
RUA	JOSÉ SABINO MACIEL	176	31578060	2
RUA	JOSÉ SIMPLÍCIO MOREIRA	1144	31370460	2
RUA	JOSÉ ZUQUIM	210	30640180	2
RUA	JOVINO RODRIGUES PEGO	145	31660250	2
RUA	JULITA NUNES LIMA	147	31615140	2
RUA	JULITA NUNES LIMA	266	31615140	2
RUA	JUNDIAÍ	557	31110770	2
RUA	K	44	31360510	2
RUA	LEOPOLDINO DE OLIVEIRA	231	31235172	2
RUA	LEOPOLDO PEREIRA	197	30750140	2
RUA	LIBANIA PENA	S/N	31741318	2
RUA	LONDRES	214	31550440	2
RUA	LUZIA SALOMÃO	300	31660040	2
RUA	MACAPÁ	224	31130500	2
RUA	MANOEL ALVES	100	30575540	2
RUA	MARCELINO RAMOS	325	31060510	2
RUA	MARCOS DONATO DE LIMA	S/N	31872410	2
RUA	MARIA APARECIDA	120	31920470	2

DS DS  
M.D.N.

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001, em 30/06/2021, pelo assinante BRENO SERGA DA MOTTA CPF 790.259.436-91.

Hash da assinatura: 7F2EF102142D15AFA9B23B792F02FEC8AF2E4C1C. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

Página 35 de





PREFEITURA MUNICIPAL  
DE BELO HORIZONTE

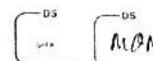
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA  
GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO (STFC) E LINKS DIGITAIS (INTEGRADOS) COM FORNECIMENTO DE APARELHOS EM REGIME DE COMODATO, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE E A EMPRESA OI S.A.

PROCESSO: 01.040.709.21.18

IJ:

RUA	MARIA GERTRUDES DOS SANTOS	1029	31578300	2
RUA	MARLY PASSOS	225	30662520	2
RUA	MATIAS AIRES	10	30525150	2
RUA	MENDES DE OLIVEIRA	446	31210610	2
RUA	MICA	144	30240330	2
RUA	MIN OSWALDO ARANHA	375	31844470	2
RUA	MIOSÓTIS	15	31230180	2
PRAÇA	MODESTINO SALES BARBOSA	100	30624010	2
RUA	MONTE ALVERNE	151	31015400	2
RUA	MONTE SILVESTRE	30	31812140	2
RUA	MQ DO LAVRADIO	619	30530110	2
AVENIDA	N SRA DE FÁTIMA	3076	30710020	2
RUA	NAVARRA	S/N	31620050	2
RUA	NÍZIO TORRES	92	31320330	2
AVENIDA	OTACÍLIO NEGRÃO DE LIMA	4188	31365450	2
AVENIDA	OTACÍLIO NEGRÃO DE LIMA	1792	31365450	2
RUA	OTAVIANO DE CARVALHO	12	30670180	2
RUA	OURO PRETO	46	30170040	2
RUA	OZANAM	S/N	31160210	2
RUA	PACAEMBU	10	31840100	2
RUA	PAPA HONÓRIO III	8	31870150	2
AVENIDA	PARANÁ	109	30110002	2
RUA	PASTOR BENJAMIM MAIA	57	30380480	2
RUA	PAU FERRO	350	31742810	2
RUA	PAULO CAMPOS MENDES	311	31995275	2
RUA	PE PEDRO PINTO	5700	31510000	2
RUA	PEDRO ALEXANDRINO MENDONCA	10	30290590	2
RUA	PEDRO JOSÉ PARDO	1000	30210200	2
RUA	PEDRO LESSA	506	31210580	2
RUA	PENALVA	201	31985260	2
RUA	PIRANGA	39	30240310	2
AVENIDA	PORTUGAL	4832	31710400	2
RUA	PRELUDIO	54	31560450	2
RUA	PRIMAVERA	60	30330260	2
RUA	PROF CARLOS DE ALMEIDA	105	31872610	2
PRAÇA	PROF CORREA NETO	6	31210740	2
RUA	PROF ESTEVÃO PINTO	601	30220060	2
RUA	PROF HERMINIO GUERRA	75	31710040	2
RUA	QUATRO	20	30380450	2
RUA	RAD JOAQUIM FONSECA	45	31578590	2



86  
6061PREFEITURA MUNICIPAL  
DE BELO HORIZONTESECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA  
GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOSCONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO (STFC) E LINKS  
DIGITAIS (INTEGRADOS) COM FORNECIMENTO DE APARELHOS EM REGIME DE  
COMODATO, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE E A EMPRESA OI  
S.A.

PROCESSO: 01.040.709.21.18

IJ:

RUA	RIO GRANDE DO SUL	604	30170110	2
AVENIDA	RISOLETA NEVES	347	31845000	2
RUA	RUBENS DE SOUZA PIMENTEL	750	31814360	2
RUA	S BERNARDO	240	33930295	2
RUA	S GOTARDO	321	31010400	2
RUA	S MIGUEL ARCANJO	215	30250440	2
RUA	S PAULO DA CRUZ	65	30642060	2
RUA	S PEDRO DA ALDEIA	45	30390000	2
RUA	S PEDRO DA ALDEIA	55	30390000	2
RUA	S SEBASTIÃO	30	31810380	2
RUA	S VICENTE	151	30285690	2
RUA	S VICENTE	405	30285690	2
RUA	SALTO DA DIVISA	99	31540090	2
RUA	SATURNINO DE BRITO	17	30111020	2
RUA	SATURNO	9	31610220	2
ST	SAUS QD 1 BL N 5	807	70070941	2
RUA	SEBASTIÃO MARIA DA SILVA	175	30640360	2
RUA	SEBASTIÃO MARIA DA SILVA	173	30640360	2
RUA	SEBASTIÃO MOREIRA	409	30662180	2
AVENIDA	SEN LEVINDO COELHO	2280	30666532	2
AVENIDA	SEN LEVINDO COELHO	130	30666532	2
RUA	SEN VIRGÍLIO TAVARES	157	31360220	2
RUA	SENECA	9	30516260	2
RUA	SETE DE OUTUBRO	600	31640565	2
AVENIDA	SIGMUND WEISS	25	30390200	2
RUA	SILVA ALVARENGA	548	31050640	2
AVENIDA	SILVA LOBO	2379	30431262	2
AVENIDA	SILVA LOBO	2250	30431262	2
RUA	SILVA XAVIER	45	31540400	2
RUA	STA INÊS	75	30451041	2
AVENIDA	STA TEREZINHA	S/N	31365000	2
RUA	TIES	S/N	30830500	2
RUA	TOCANTINS	445	30882260	2
RUA	TOCANTINS	471	30882260	2
RUA	TOLEDO	481	30532090	2
RUA	UBÁ	1	31110110	2
RUA	ULISSES SURETTE	386	30628270	2
ALAMEDA	VARGEM GRANDE	38	30668160	2
RUA	VARGINHA	210	31110130	2
RUA	VENEZUELA	643	30315250	2

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2-200-2/2001, em 30/06/2021, pelo assinante BRENO SEROA DA MOTTA CPF 790.259.436-91.

Página 37 de

Hash da assinatura: 7F2EF102142D15AFA9B23B792F02FEC8AF2E4C1C. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.





PREFEITURA MUNICIPAL  
DE BELO HORIZONTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA  
GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO (STFC) E LINKS DIGITAIS (INTEGRADOS) COM FORNECIMENTO DE APARELHOS EM REGIME DE COMODATO, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE E A EMPRESA OI S.A.

PROCESSO: 01.040.709.21.18

IJ:

RUA	VIANA DO CASTELO	485	31255060	2
AVENIDA	VILARINHO	5938	31610070	2
RUA	VINTE E OITO	30	31742461	2
RUA	VINTE E OITO DE SETEMBRO	138	30280050	2
RUA	VOLTS	89	31810000	2
RUA	VOLTS	81	31810000	2
RUA	VSC ITABORAÍ	304	31540460	2
RUA	W-5	411	30628030	2
AVENIDA	WARLEY APARECIDO MARTINS	730	30628615	2
RUA	WILTON MARQUES PEREIRA	10	31650585	2
RUA	AARÃO REIS	115	30120000	1
RUA	ACÁCIO COSTA JUNIOR	S/N	31744490	1
RUA	ACALIFA	209	31744690	1
AVENIDA	ACESSO	1415	30380470	1
RUA	ADOLFO BEZERRA DE MENEZES	215	31730150	1
AVENIDA	AFONSO VAZ DE MELO	45	30640970	1
RUA	AGENOR NONATO DE SOUZA	710	30664210	1
RUA	ÁGUA MARINHA	120	31510160	1
RUA	ÁGUAS DA PRATA	14	30692450	1
RUA	ALBANIA	17	31620070	1
RUA	ALBERTO GOMES DA FONSECA	38	31744410	1
RUA	ALCIDES LINS	S/N	31510030	1
RUA	ALCIDES LINS	470	31510030	1
RUA	ALCINDO GONÇALVES COTTA	109	30640750	1
RUA	ALEXANDRE SIQUEIRA	377	30550570	1
RUA	ALICE	S/N	30431420	1
RUA	ALICE MARQUES	187	31580090	1
RUA	ALTO GUANDU	15	31910230	1
RUA	AMÉLIA DE ALMEIDA	10	31872640	1
RUA	AMÉRICO CAMPOLINA REZENDE	S/N	31910385	1
RUA	AMÉRICO LUIZ MOREIRA	23	31650560	1
AVENIDA	AMÉRICO VESPÚCIO	1998	31230250	1
AVENIDA	AMÉRICO VESPUCIO	2040	31230250	1
RUA	ANGELA BENAREGES	14	31998360	1
RUA	ANGOLA	665	31910060	1
RUA	ANGOLA	109	31910060	1
RUA	ANHANGUERA	79	31015090	1
RUA	ANHANGUERA	356	31015090	1
RUA	ANHANGUERA	246	31015090	1
RUA	ANIS	S/N	31870442	1

DS DS  
MUN





PREFEITURA MUNICIPAL  
DE BELO HORIZONTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA  
GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO (STFC) E LINKS DIGITAIS (INTEGRADOS) COM FORNECIMENTO DE APARELHOS EM REGIME DE COMODATO, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE E A EMPRESA OI S.A.

PROCESSO: 01.040.709.21.18

IJ:

RUA	ANTÔNIO BANDEIRA	1060	31844130	1
RUA	ANTÔNIO DE SOUZA GOMES	110	30692100	1
AVENIDA	ANTÔNIO FRANCISCO LISBOA	450	31365770	1
AVENIDA	ANTÔNIO FRANCISCO LISBOA	2600	31365770	1
RUA	ANTÔNIO MARIANO DE ABREU	314	31995000	1
RUA	ANTÔNIO OLINTO	969	30280040	1
RUA	ANTÔNIO PEIXOTO	191	30881030	1
RUA	ANTÔNIO PEIXOTO GUIMARAES	33	30770290	1
RUA	ANTÔNIO PEREGRINO NASCIMENTO	S/N	31155730	1
RUA	AQUIDABAN	1026	30720420	1
RUA	ARAMITA FRANCISCA DOS SANTOS	88	31655300	1
RUA	ARISTOLINO BASÍLIO DE OLIVEIRA	445	30692190	1
RUA	ARISTÓTELES RIBEIRO VASCONCELOS	26	31255650	1
RUA	ASSUMAR	375	30880490	1
RUA	ASSUNCAO	665	30320020	1
RUA	ATLANTA	42	30624500	1
AVENIDA	AUGUSTO DE LIMA	2061	30190001	1
RUA	AUGUSTO DOS ANJOS	1983	31535000	1
RUA	AURORA	S/N	30644080	1
RUA	B	S/N	31620245	1
RUA	B	10	31620245	1
RUA	BANDEIRA DE MELO	190	31255460	1
AVENIDA	BANDEIRANTES	S/N	30315000	1
RUA	BARBOSA	148	30881250	1
RUA	BARREIRO GRANDE	147	31930520	1
AVENIDA	BASÍLIO DA GAMA	5	31842610	1
AVENIDA	BELÉM	1800	30285010	1
RUA	BELFORT ROXO	215	30431375	1
RUA	BENJAMIN GUIMARÃES	660	30285390	1
RUA	BERNARDINO OLIVEIRA PENA	S/N	31520120	1
AVENIDA	BERNARDO DE VASCONCELOS	1377	31150000	1
AVENIDA	BERNARDO MONTEIRO	1152	30150281	1
RUA	BOAVENTURA	756	31270310	1
RUA	BORBOREMA	S/N	31130380	1
AVENIDA	BR HOMEM DE MELO	300	30421484	1
AVENIDA	BR HOMEM DE MELO	282	30421484	1
AVENIDA	BRASIL	1036	30140000	1
RUA	CACHOEIRA DA PRATA	530	30865080	1
AVENIDA	CACHOEIRINHA	915	31150260	1
AVENIDA	CACHOEIRINHA	35	31150260	1

05  
04  
MDN

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001, em 30/06/2021, pelo assinante: BRENO SEROA DA MOTTA CPF: 790.259.436-91.

Hash da assinatura: 7F2EF102142D15AFA9B23B792F02FEC8AF2E4C1C. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.





PREFEITURA MUNICIPAL  
DE BELO HORIZONTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA  
GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO (STFC) E LINKS DIGITAIS (INTEGRADOS) COM FORNECIMENTO DE APARELHOS EM REGIME DE COMODATO, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE E A EMPRESA OI S.A.

PROCESSO: 01.040.709.21.18

IJ:

RUA	CACUI	75	30421292	1
RUA	CAMARUGI	10	30720090	1
RUA	CAMILO DE BRITO	636	30730540	1
RUA	CAPIVARI	S/N	30220400	1
RUA	CASSITERITA	1477	31080150	1
RUA	CASTELO DE ALCASAR	S/N	31330310	1
RUA	CASTELO DE CRATO	101	31330120	1
RUA	CASTELO DE VEIROS	315	31330450	1
RUA	CD STA MARINHA	370	31130080	1
RUA	CDOR ARTUR VIANA	345	31530550	1
RUA	CECÍLIA MAGALHÃES GOMES	127	31360510	1
RUA	CECÍLIA PINTO	S/N	31741310	1
RUA	CEL ALVINO ALVIM DE MENEZES	S/N	30240080	1
RUA	CEL CASTRO	54	31741338	1
RUA	CEL ÍNDIO DO BRASIL	S/N	31710640	1
RUA	CEL JORGE DARIO	S/N	30240560	1
RUA	CEL JORGE DARIO	560	30240560	1
RUA	CEL OTÁVIO DINIZ	49	30270360	1
RUA	CHEFLERA	1	30746079	1
RUA	CINCO	200	31998020	1
RUA	CINCO	120	31998020	1
RUA	CINCO DE JANEIRO	115	31050340	1
RUA	CINCO DE JULHO	116	31810440	1
RUA	CIPRIANO DE CARVALHO	199	30640130	1
RUA	CIPRIANO DE CARVALHO	775	30640130	1
RUA	CIRCULAR	315	31980630	1
RUA	CLOVIS CYRILO LIMONGE	S/N	30555030	1
RUA	COLETORA	918	30670050	1
PRAÇA	COMUNIDADE	41	30535210	1
RUA	CONS PIRES MOTA	151	30550310	1
RUA	COQUILHO	95	31748495	1
AVENIDA	COSTA DO MARFIM	400	30575000	1
RUA	COSTA MONTEIRO	874	31030480	1
RUA	CRISTIANO PEREIRA SALGADO	200	30840740	1
RUA	CRISTINA MARIA DE ASSIS	550	30855440	1
AVENIDA	CRISTOVAO COLOMBO	400	30140150	1
RUA	D ARISTIDES PORTO	641	30535450	1
RUA	D CABRAL	716	31160150	1
AVENIDA	D ORIONE	220	31310020	1
AVENIDA	D PEDRO II	3540	30720460	1

DS DS  
MON



88  
CarolPREFEITURA MUNICIPAL  
DE BELO HORIZONTESECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA  
GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOSCONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO (STFC) E LINKS  
DIGITAIS (INTEGRADOS) COM FORNECIMENTO DE APARELHOS EM REGIME DE  
COMODATO, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE E A EMPRESA OI  
S.A.

PROCESSO: 01.040.709.21.18

LJ:

RUA	D SILVERIO GOMES PIMENTA	375	31870750	1
RUA	DA BAHIA	1816	30160011	1
RUA	DA BAHIA	2115	30160011	1
RUA	DA IGREJA	147	30620620	1
RUA	DA LUIZA	865	30620090	1
RUA	DAS ALMAS	120	31998020	1
RUA	DAS ALMAS	122	31998020	1
RUA	DAS CANOAS	262	30580040	1
RUA	DAS GABIROBAS	1	31744012	1
RUA	DAS URSULINAS	98	31870260	1
AVENIDA	DEP ANUAR MENHEN	550	31560200	1
RUA	DEP AUGUSTO GONÇALVES	S/N	30882660	1
RUA	DEP BERNARDINO S FIGUEIREDO	1120	31170210	1
RUA	DEP BERNARDINO S FIGUEIREDO	532	31170210	1
RUA	DEP BERNARDINO S FIGUEIREDO	1022	31170210	1
RUA	DES BRAULIO	3550	30290020	1
RUA	DES LINCOLN PRATES	S/N	31710650	1
RUA	DES PAULO MOTA	235	31310340	1
RUA	DIANAPOLIS	S/N	31870580	1
RUA	DIANAPOLIS	100	31870580	1
RUA	DIVISA NOVA	532	30550330	1
RUA	DO COLAR	195	30692020	1
AVENIDA	DO CONTORNO	5571	30110036	1
AVENIDA	DO CONTORNO	10852	30110036	1
RUA	DOMINGOS SAVIO	578	30260260	1
RUA	DOMINGOS VIEIRA	120	30150240	1
AVENIDA	DOS ANDRADAS	5695	30120010	1
RUA	DOS ATOBÁS	156	30830650	1
RUA	DOS CARIJÓS	164	30120060	1
RUA	DOS GUAICURUS	50	30110009	1
RUA	DOS IMBIRAS	72	31840270	1
RUA	DOS MENSAGEIROS	95	31998380	1
RUA	DOS PINHOS	10	30690440	1
RUA	DOS TIMBIRAS	1697	30140060	1
RUA	DOS TOPOGRAFOS	S/N	30840130	1
RUA	DR ADILSON ROCHA FACURY	S/N	31990365	1
RUA	DR ADILSON ROCHA FACURY	10	31990365	1
RUA	DR ADILSON ROCHA FACURY	14	31990365	1
RUA	DR ARGEMIRO REZENDE COSTA	380	30260430	1
RUA	DR CRISTIANO REZENDE	2213	30622020	1

DS  
S/N  
M/PN

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001, em 30/06/2021, pelo assinante: BRENO SEROA DA MOTA CPF: 790.259.436-91.

Hash da assinatura: 7F2EF102142D15AFA9B23B792F02FEC8AF2E4C1C. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.





PREFEITURA MUNICIPAL  
DE BELO HORIZONTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA  
GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO (STFC) E LINKS DIGITAIS (INTEGRADOS) COM FORNECIMENTO DE APARELHOS EM REGIME DE COMODATO, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE E A EMPRESA OI S.A.

PROCESSO: 01.040.709.21.18

IJ:

RUA	DR ISMAEL DE FARIA	S/N	30380500	1
RUA	DR JOÃO CARVALHAIS DE PAIVA	50	31210010	1
RUA	DR JOSÉ FEROLLA	30	31730680	1
RUA	DR JOSÉ FEROLLA	80	31730680	1
RUA	DR JOSÉ OLÍMPIO BORGES	S/N	30240020	1
RUA	DUZENTOS E OITENTA E UM	491	30666515	1
RUA	EDVALDO JARDIM	400	31650095	1
RUA	ELCE RIBEIRO	S/N	31515190	1
RUA	ELPIDIO PEREIRA PIRES	10	31585310	1
RUA	ENG PEDRO BAX	200	31560380	1
RUA	ENGENHO DO MAR	104	31320580	1
RUA	ÉRICO VERÍSSIMO	1280	31535094	1
RUA	ERNESTO GAZZOLLI	150	31580160	1
RUA	ERNESTO GAZZOLLI	S/N	31580160	1
RUA	ESCRAVO ISIDORO	601	31230700	1
RUA	ESPÍRITO SANTO	890	30160919	1
AVENIDA	ESPLANADA	72	31980220	1
RUA	ESTER BATISTA VIEIRA	S/N	30855060	1
RUA	ESTER BATISTA VIEIRA	12	30855060	1
RUA	ESTRELA DO SUL	80	31010240	1
RUA	EUGENIO VOLPINI	143	31515212	1
RUA	EXP JESUS RAMOS	250	31742375	1
RUA	EXPEDICIONÁRIO	184	30570070	1
AVENIDA	EXPEDITO DE FARIA TAVARES	353	30692675	1
ALAMEDA	EZEQUIEL DIAS	345	30130110	1
RUA	FERNANDO LOBO	354	30270150	1
RUA	FERNANDO MAGALHÃES GOMES	S/N	31710250	1
RUA	FERNÃO DIAS	1160	30285160	1
RUA	FLOR DAS COBRAS	10	30810010	1
RUA	FLOR DE ÍNDIO	105	31270215	1
AVENIDA	FLOR DE SEDA	1101	30690580	1
RUA	FLOR DO ORIENTE	137	30810427	1
RUA	FORMIGA	S/N	31210780	1
RUA	FÓSFORO	75	30290035	1
RUA	FRANCISCA SANTOS ANASTÁSIA	860	31330440	1
RUA	FRANCISCO DESLANDES	S/N	30310530	1
RUA	FRANCISCO JONAS SANTANA	36	30662510	1
RUA	GEN OSÓRIO	585	30285320	1
RUA	GENTIOS	1420	30380490	1
RUA	GERALDINA CÂNDIDA DE JESUS	90	31330560	1

DS DS  
MUN

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2-200-2/2001, em 30/06/2021, pelo assinante: BRENO SEROA DA MOTA CPF: 790.259.436-91.

Hash da assinatura: 7F2EF102142D15AFA9B23B792F02FEC8AF2E4C1C. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.



99  
CWL

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE BELO HORIZONTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA  
GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO (STFC) E LINKS DIGITAIS (INTEGRADOS) COM FORNECIMENTO DE APARELHOS EM REGIME DE COMODATO, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE E A EMPRESA OI S.A.

PROCESSO: 01.040.709.21.18

IJ:

RUA	GERALDO ILIDIO TEIXEIRA	238	31655440	1
RUA	GERALDO ILIDIO TEIXEIRA	283	31655440	1
RUA	GERALDO VASCONCELLOS	S/N	30494100	1
RUA	GILKA MACHADO	S/N	30525090	1
RUA	GUILHERME SOARES	232	31814570	1
RUA	HENRIQUE CABRAL	493	31270760	1
RUA	HENRIQUETA LISBOA	99	31970330	1
TRAVESSA	HERCULANO FERREIRA	S/N	31340120	1
RUA	HILARINO BENEDITO MALTA	300	30512770	1
RUA	HUMBERTO ROSA TEIXEIRA	22	31560400	1
RUA	INGAI	1000	30720110	1
RUA	INTERSINDICAL	1372	30626540	1
RUA	ITABIRITO	416	30270090	1
RUA	ITAGUAR	360	31920360	1
AVENIDA	ITAITUBA	11	31050714	1
AVENIDA	ITAITUBA	480	31050714	1
RUA	ITAMBÉ	227	30150150	1
RUA	ITAPECERICA	935	31210030	1
RUA	ITAPETININGA	2	30626470	1
AVENIDA	ITAU	S/N	30850035	1
AVENIDA	JACAREI	S/N	30865030	1
RUA	JACINTA FERREIRA DOS SANTOS	250	31742620	1
RUA	JAIR AFONSO INACIO	1058	31570430	1
RUA	JAIR AFONSO INACIO	362	31570430	1
RUA	JOANA ANGELICA	45	31810390	1
RUA	JOANA D'ARC	190	31810320	1
RUA	JOÃO ÁLVARES CABRAL	47	31742084	1
RUA	JOÃO ÁLVARES CABRAL	277	31742084	1
RUA	JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA	428	31050485	1
RUA	JOÃO BATISTA FERNANDES	85	31630340	1
RUA	JOÃO FERREIRA DA SILVA	1700	31680050	1
RUA	JOÃO LOURIVAL DIAS	S/N	31140450	1
RUA	JOÃO SOARES LEAL	23	31650230	1
RUA	JOAQUIM GONÇALVES DA SILVA	S/N	31535055	1
RUA	JOAQUIM GONÇALVES DA SILVA	235	31535055	1
RUA	JORN ABRAHAO SADI	380	31870010	1
RUA	JOSÉ ALVES DA SILVA	127	30775390	1
RUA	JOSÉ ARCANJO SANTIAGO	300	31950100	1
RUA	JOSÉ ARCANJO SANTIAGO	331	31950100	1
BECO	JOSÉ BONIFACIO	S/N	31210695	1

DS  
MUN

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001, em 30/06/2021, pelo assinante: BRENO SEROA DA MOTTA CPF: 790.259.436-91.

Hash da assinatura: 7F2EF102142D15AFA9B23B792F02FEC8AF2E4C1C. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.





PREFEITURA MUNICIPAL  
DE BELO HORIZONTE

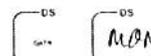
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA  
GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO (STFC) E LINKS DIGITAIS (INTEGRADOS) COM FORNECIMENTO DE APARELHOS EM REGIME DE COMODATO, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE E A EMPRESA OI S.A.

PROCESSO: 01.040.709.21.18

IJ:

AVENIDA	JOSÉ CÂNDIDO DA SILVEIRA	839	31060330	1
RUA	JOSÉ CLAUDIO REZENDE	80	30494230	1
RUA	JOSÉ DO MONTE	S/N	30624002	1
AVENIDA	JOSÉ DO PATROCÍNIO PONTES	1951	30210090	1
AVENIDA	JOSÉ DO PATROCÍNIO PONTES	1701	30210090	1
RUA	JOSÉ FERREIRA MAGALHÃES	87	31742093	1
RUA	JOSÉ FURLETTI	45	30516560	1
AVENIDA	JOSÉ ROCHA PAIXÃO	10	31585260	1
RUA	JOSÉ SABINO MACIEL	240	31578060	1
RUA	JOVENTINA DA ROCHA	72	31741450	1
RUA	JÚLIO PIRES MALTA	S/N	31535500	1
RUA	JUPARANÁ	164	31110780	1
RUA	JURAMENTO	571	30285000	1
RUA	JURAMENTO	S/N	30285000	1
RUA	JURUÁ	860	31140020	1
RUA	K	445	31360510	1
RUA	LAS VEGAS	30	31620190	1
RUA	LAURO GOMES VIDAL	525	31920900	1
RUA	LEÔNCIO CHAGAS	157	31170590	1
RUA	LEÔNCIO CHAGAS	350	31170590	1
RUA	LEONIL PRATA	S/N	30830610	1
RUA	LEOPOLDO GOMES	440	30280460	1
PRAÇA	LOUIS BRAILLE	S/N	30285030	1
RUA	LOURDES GONÇALVES BARBOSA	160	31970626	1
RUA	LUIZ CANTAGALLI	S/N	31578690	1
RUA	LUIZ DE MELLO MATTOS	215	31970626	1
RUA	LUIZ GONZAGA DE SOUZA	111	31748131	1
RUA	MACAÚBAS	S/N	31998504	1
RUA	MAIRINK	625	31050170	1
RUA	MANGABEIRA DA SERRA	280	30220265	1
FAZENDA	MANGUEIRAS	S/N	33400000	1
RUA	MANILA	300	30575010	1
RUA	MANOEL ALEXANDRINO	525	31910120	1
RUA	MANOEL EUSTÁQUIO	65	31555140	1
RUA	MANOEL PASSOS	580	31150470	1
RUA	MARANHÃO	1045	30150331	1
RUA	MARIA APARECIDA	S/N	31920470	1
RUA	MARIA FERREIRA DA SILVA	S/N	31920350	1
RUA	MARIA FRANCISCA	915	31060330	1
RUA	MARIA FRANCISCA	61	31060330	1



90  
cel

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE BELO HORIZONTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA  
GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO (STFC) E LINKS DIGITAIS (INTEGRADOS) COM FORNECIMENTO DE APARELHOS EM REGIME DE COMODATO, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE E A EMPRESA OI S.A.

PROCESSO: 01.040.709.21.18

IJ:

RUA	MARIA LETÍCIA	190	30610660	1
RUA	MARIA MADALENA ESTEVES	95	31812115	1
RUA	MARLY PASSOS	10	30662520	1
BECO	MARROCOS	614	31540230	1
RUA	MARTIN PESCADOR	146	31744190	1
AVENIDA	MEM DE SÁ	1860	30260270	1
RUA	MIN OLIVEIRA SALAZAR	1259	31520400	1
RUA	MUCURI	24	30150190	1
AVENIDA	N SRA DA PIEDADE	S/N	31814470	1
AVENIDA	N SRA DE FÁTIMA	1900	30710020	1
RUA	NEBLINA	S/N	31998180	1
RUA	NELSON SENA	120	30570060	1
RUA	NEWTON BONIFÁCIO COSTA	S/N	30662000	1
RUA	NILO ANTÔNIO GAZIRE	147	30494055	1
RUA	NORTE	295	31565320	1
RUA	NUNES VIEIRA	227	30350120	1
AVENIDA	OLEGÁRIO MACIEL	742	30180110	1
RUA	OLIEM BONFIM GUIMARÃES	229	30260640	1
RUA	OLIEM BONFIM GUIMARÃES	237	30260640	1
RUA	OLINTO MAGALHÃES	2019	30830050	1
AVENIDA	OLINTO MEIRELES	55	30640010	1
AVENIDA	OLINTO MEIRELES	2435	30640010	1
RUA	OLIVEIRA FORTES	40	31814320	1
AVENIDA	OTACÍLIO NEGRÃO DE LIMA	6061	31365450	1
AVENIDA	OTACÍLIO NEGRÃO DE LIMA	17984	31365450	1
AVENIDA	OTACÍLIO NEGRÃO DE LIMA	16950	31365450	1
RUA	PANEMA	275	31130620	1
RUA	PAULO CAMPOS MENDES	S/N	31995275	1
RUA	PAVÃO	S/N	30624270	1
RUA	PAVÃO	1	30624270	1
RUA	PE EUSTÁQUIO	807	30720100	1
RUA	PE EUSTÁQUIO	1871	30720100	1
RUA	PEÇANHA	227	30710040	1
RUA	PEDRA DE ANIL	118	31570610	1
RUA	PEDRINÓPOLIS	265	31540470	1
RUA	PENELOPE	190	31810330	1
RUA	PERITE	150	31010420	1
RUA	PINTOR RUGENDAS	7	31846040	1
RUA	POLYCARPO DE MAGALHÃES VIOTTI	361	31365300	1
RUA	PORANGA	127	30830100	1

CS DS  
MUN

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2-200-2/2001, em 30/06/2021, pelo assinante: BRENO SEROA DA MOTA CPF: 790.259.436-91.

Hash da assinatura: 7F2EF102142D15AFA9B23B792F02FEC8AF2E4C1C. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.





PREFEITURA MUNICIPAL  
DE BELO HORIZONTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA  
GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO (STFC) E LINKS DIGITAIS (INTEGRADOS) COM FORNECIMENTO DE APARELHOS EM REGIME DE COMODATO, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE E A EMPRESA OI S.A.

PROCESSO: 01.040.709.21.18

IJ:

AVENIDA	PRES ANTÔNIO CARLOS	6627	31270000	1
AVENIDA	PRES TANCREDO NEVES	3600	31330472	1
RUA	PRINC LEOPOLDINA	481	31160120	1
RUA	PROF AIMORÉ DUTRA	514	31520050	1
RUA	PROF DIRCE MARIA	137	30666515	1
RUA	PROF DIRCE MARIA	310	30666515	1
RUA	PROF ESTEVÃO PINTO	601	30220060	1
AVENIDA	PROF MARIO WERNECK	2355	30575180	1
AVENIDA	PRUDENTE DE MORAIS	202	30380002	1
ALAMEDA	QUATRO	150	30380450	1
RUA	RAD CAETANO SILVA	105	31580450	1
RUA	RAD JOSÉ JUNQUILHO	32	31585020	1
RUA	REINATO FANTONI	S/N	31545320	1
RUA	RIO PARDO	120	30260310	1
AVENIDA	RISOLETA NEVES	387	31845000	1
RUA	RITA ALVES CASTANHEIRA	50	31260300	1
ESTAÇÃO	RODOVIARIA	S/N	30111050	1
RUA	RODRIGUES CALDAS	S/N	30190120	1
RUA	RUTILO	96	30880600	1
RUA	S GOTARDO	273	31010400	1
RUA	S JOÃO	235	30240107	1
RUA	S JOÃO DA GLÓRIA	96	31540100	1
RUA	S JOÃO DA SERRA	900	31980580	1
RUA	S JOSÉ DO JACURI	100	31720370	1
RUA	S MIGUEL ARCANJO	115	30250440	1
RUA	S TOMÁZ DE AQUINO	486	30330530	1
RUA	S TOMÁZ DE AQUINO	754	30330530	1
RUA	S VICENTE	185	30285690	1
RUA	SABINO JOSÉ FERREIRA	50	30662630	1
RUA	SABINO JOSÉ FERREIRA	5	30662630	1
RUA	SABINÓPOLIS	120	30710340	1
RUA	SALGUEIRO	S/N	31140550	1
AVENIDA	SANTOS DUMONT	477	30111040	1
RUA	SD WEVERSON DE ALMEIDA	350	30670170	1
RUA	SEBASTIÃO GOMES PEREIRA	140	31630360	1
RUA	SEBASTIÃO SANTANA FILHO	111	31930070	1
RUA	SEBASTIÃO SANTANA FILHO	203	31930070	1
RUA	SEN VIRGÍLIO TAVARA	157	31360230	1
RUA	SERRA JOSÉ VIEIRA	191	30668270	1
RUA	SETECENTOS E VINTE E SEIS	139	31970626	1

DS  
MUN

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2-200-2/2001, em 30/06/2021, pelo assinante: BRENO SEROA DA MOTTA CPF: 790.259.436-91.

Hash da assinatura: 7F2EF102142D15AFA9B23B792F02FEC8AF2E4C1C. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.



93  
Coul

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE BELO HORIZONTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA  
GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO (STFC) E LINKS DIGITAIS (INTEGRADOS) COM FORNECIMENTO DE APARELHOS EM REGIME DE COMODATO, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE E A EMPRESA OI S.A.

PROCESSO: 01.040.709.21.18

IJ:

AVENIDA	SILVA LOBO	1	30431262	1
AVENIDA	SILVA LOBO	875	30431262	1
AVENIDA	SINFRÔNIO BROCHADO	1355	30640000	1
AVENIDA	SOLFERINA RICCI PACE	S/N	30664000	1
RUA	SR SIMEONE	440	30285460	1
RUA	SRA BELO RAMO	26	31748143	1
RUA	STA APOLÔNIA	120	31170193	1
RUA	STA JOSEFINA	565	31250170	1
AVENIDA	STA MATILDE	S/N	30530010	1
AVENIDA	STA MATILDE	325	30530010	1
RUA	STA RITA	4250	30250435	1
AVENIDA	STA TEREZA	612	30150101	1
RUA	STA VITÓRIA	136	31540110	1
RUA	STO ALBERTO	5	31920540	1
RUA	TALES	225	31990350	1
AVENIDA	TEREZA CRISTINA	68	30535650	1
AVENIDA	TEREZA CRISTINA	8461	30535650	1
AVENIDA	TEREZA CRISTINA	4409	30535650	1
RUA	TICO TICO	S/N	30775100	1
RUA	TINGUI	221	30692655	1
RUA	TIZIU	175	31950370	1
RUA	TOCANTINS	411	30882260	1
RUA	TRÊS MIL E SETENTA E QUATRO	301	31995354	1
RUA	TRÊS MIL E SETENTA E QUATRO	2	31995354	1
RUA	TRINTA E NOVE	S/N	31845430	1
RUA	UBERABA	70	30180080	1
RUA	UBERABA	2061	30180080	1
RUA	UNIÃO	16	30335030	1
RUA	V	S/N	30662600	1
ALAMEDA	VARGEM GRANDE	S/N	30668160	1
RUA	VICENTE AZEVEDO	393	30640530	1
RUA	VICENTE DE AZEVEDO	301	30640530	1
RUA	VICENTE MACHADO DE CASTRO	S/N	31744830	1
AVENIDA	VILARINHO	5942	31610070	1
AVENIDA	VILARINHO	4441	31610070	1
RUA	VIOLETA DE MELO	665	30820650	1
RUA	VIOLETA DE MELO	655	30820650	1
RUA	VITÓRIA	30	30240630	1
RUA	W 2 CJ PONGELUPE	482	30628015	1
RUA	WALDEMAR CÂNDIDO RODRIGUES	244	31742410	1

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001, em 30/06/2021, pelo assinante: BRENO SEROA DA MOTTA CPF: 790.259.436-91.

Hash da assinatura: 7F2EF102142D15AFA9B23B792F02FEC8AF2E4C1C. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura

DS  
MDN

Página 47 de





PREFEITURA MUNICIPAL  
DE BELO HORIZONTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA  
GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO (STFC) E LINKS DIGITAIS (INTEGRADOS) COM FORNECIMENTO DE APARELHOS EM REGIME DE COMODATO, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE E A EMPRESA OI S.A.

PROCESSO: 01.040.709.21.18

IJ:

AVENIDA	WALTER AMADEU PACE	480	30555100	1
AVENIDA	WARLEY APARECIDO MARTINS	864	30628615	1
AVENIDA	WASHINGTON LUIZ	945	31741338	1
RUA	WILSON ABRÃO ABDO	500	31615650	1
RUA	ZÉLIA JACINTA DA COSTA	7	31970010	1
<b>Total Geral</b>				<b>6.858</b>



Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2-200-2/2001, em 30/06/2021, pelo assinante: BRENO SEROA DA MOTTA CPF: 790.259.436-91.

Hash da assinatura: 7F2EF102142D15AFA9B23B792F02FEC8AF2E4C1C. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.



92  
cael

## Assinatura(s)

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001. Para validar o documento utilize o link: [assinaturadigital.pbh.gov.br](https://assinaturadigital.pbh.gov.br)

DS  
MON

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001, em 30/06/2021, pelo assinante: BRENO SEROA DA MOTTA CPF: 790.259.436-91.

Hash da assinatura: 7F2EF102142D15AFA9B23B792F02FEC8AF2E4C1C. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.





**Certificado de Conclusão**

Identificação de envelope: 55C9DFFEC56245BF9B577788EAC30CF7

Assunto: DocuSign: CONTRATO STFC PBH OI 8 666 - PE 26/2021

Envelope fonte:

Documentar páginas: 49

Certificar páginas: 2

Assinatura guiada: Ativado

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Assinaturas: 2

Rubrica: 96

Status: Concluído

Remetente do envelope:

GUSTAVO HENRIQUE FANTONI NAURATH

Rua Humberto de Campos, 425

Rio de Janeiro, RJ 22430190

NAURATH@OI.NET.BR

Endereço IP: 187.114.23.16

**Rastreamento de registros**

Status: Original

30 de junho de 2021 | 15:39

Portador: GUSTAVO HENRIQUE FANTONI

NAURATH

NAURATH@OI.NET.BR

Local: DocuSign

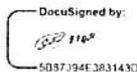
**Eventos do signatário**

GUSTAVO HENRIQUE FANTONI NAURATH

naurath@oi.net.br

Executivo de Negócios

Oi SA

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta  
(Nenhuma)**Assinatura**DocuSigned by:  
  
5037394E383143DAdoção de assinatura: Imagem de assinatura  
carregada

Usando endereço IP: 187.114.23.16

**Registro de hora e data**

Enviado: 30 de junho de 2021 | 15:58

Visualizado: 30 de junho de 2021 | 15:58

Assinado: 30 de junho de 2021 | 15:59

**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**

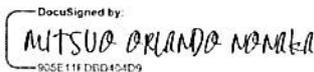
Não disponível através da DocuSign

MITSUO ORLANDO NONAKA

MITSUO@OI.NET.BR

GERENTE DE VENDAS

Oi SA

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta  
(Nenhuma)DocuSigned by:  
  
905E11F D8D454D9

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 187.86.246.120

Enviado: 30 de junho de 2021 | 15:59

Visualizado: 30 de junho de 2021 | 16:00

Assinado: 30 de junho de 2021 | 16:01

**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**

Não disponível através da DocuSign

**Eventos do signatário presencial****Eventos de entrega do editor****Evento de entrega do agente****Eventos de entrega intermediários****Eventos de entrega certificados****Eventos de cópia****Eventos com testemunhas****Eventos do tabelião****Eventos de resumo do envelope**

Envelope enviado

**Assinatura****Status****Status****Status****Status****Status****Assinatura****Assinatura****Status**

Com hash/criptografado

**Registro de hora e data****Registro de hora e data****Carimbo de data/hora**

30 de junho de 2021 | 15:58

**Eventos de resumo do envelope**

Entrega certificada  
Assinatura concluída  
Concluído

**Status**

Segurança verificada  
Segurança verificada  
Segurança verificada

**Carimbo de data/hora**

30 de junho de 2021 | 16:00  
30 de junho de 2021 | 16:01  
30 de junho de 2021 | 16:01

**Eventos de pagamento****Status****Carimbo de data/hora**



**PROCESSO LICITATÓRIO: 01.027.999.21.03**  
**PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 01.040.709.21.18**  
**INSTRUMENTO JURÍDICO: 01.2021.0800.0032.00.09**

**OBJETO: TERMO DE APOSTILA AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO (STFC) E LINKS DIGITAIS (INTEGRADOS), COM FORNECIMENTO DE APARELHOS EM REGIME DE COMODATO, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE E A EMPRESA OI S/A.**

### TERMO DE APOSTILA

Pelo presente termo, apostila-se ao Contrato de prestação de serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) e links digitais (integrados), que entre si celebram o Município de Belo Horizonte e a empresa **OI S.A.**, o remanejamento de valores entre dotações orçamentárias, conforme abaixo:

#### 1) REAJUSTE AO VALOR CONTRATADO:

Em atendimento à solicitação da **OI S.A.**, e em conformidade com a cláusula quinta do contrato e art. 65, § 8º da Lei 8.666/93, ficam reajustados em **13,02%** correspondente a variação do IST acumulado 12 meses, base Maio/2022, disponibilizado pela ANATEL, os valores unitários contratados, **a partir de 01 de Julho de 2022**, até o fim da vigência contratual, conforme planilha em anexo

#### 2) ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO:

Em decorrência do reajuste concedido no presente Termo de Apostila, o valor mensal estimado do contrato ora aditado passa de R\$ 273.184,02 (duzentos e setenta e três mil, cento e oitenta e quatro reais e dois centavos) para **R\$ 291.237,11** (duzentos e noventa e um mil, duzentos e trinta e sete reais e onze centavos)

Os valores estimados para o período e global passam de **R\$ 6.556.416,36** (seis milhões, quinhentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e dezesseis reais e trinta e seis centavos) para **R\$ 6.989.690,63** (seis milhões, novecentos e oitenta e nove mil, seiscentos e noventa reais e sessenta e três centavos).

O percentual de acréscimo ao valor inicial atualizado do contrato permanece em **0%** (zero inteiros percentuais).

#### 3) ALTERAÇÃO DO VALOR DA GARANTIA CONTRATUAL:

Em decorrência do reajuste concedido, a contratada deverá prestar reforço de garantia contratual no valor de **R\$ 21.663,71** (vinte e um mil, seiscentos e sessenta e três reais e setenta e um centavos), em até 15 dias da assinatura do presente termo de apostila, passando o valor da garantia para o período contratado de R\$ 327.820,82 (trezentos e vinte e sete mil, oitocentos e vinte reais e oitenta e dois centavos), para **R\$ 349.484,53** (trezentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e três centavos) que equivalente a 5% (cinco por cento) do valor contratual para o período.

DS

DS  
GHFN



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE BELO HORIZONTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA  
GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS  
RUA ESPÍRITO SANTO, 605 - 14º ANDAR - SALA 1404 - 3277-4031

Parágrafo único – Não apresentada a garantia no prazo acima previsto, o contrato poderá ser rescindido, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE.

Hellen Silva Soares Vaz  
BM: 100.491-1  
GEFAC/DIRC

Belo Horizonte, 26 de setembro de 2022

BRENO SEROA DA MOTTA  
(79025943691)  
AC SOLUTI RFB V5  
Em Quinta-feira, 29 de Setembro  
de 2022 às 10:41



**Breno Serôa da Motta**  
**CPF: 790.259.436-91**  
**Secretário Municipal Adjunto de Fazenda**  
**Subsecretaria de Administração e Logística**  
**Secretaria Municipal de Fazenda**

DocuSigned by:

64F207BE509C4A1...

**Mitsuo Orlando Nonaka**  
**Telemar Norte Leste S.A.**  
**CPF: 034.455.116-40**

DocuSigned by:

9E470451E12E4C1...

**Gustavo Henrique Fantoni Naurath**  
**Telemar Norte Leste S.A.**  
**CPF:953.489.566-00**

**Certificado de Conclusão**

Identificação de envelope: 9A02D4AC9DB54F0A98990F00DD6D4B13  
 Assunto: Complete with DocuSign: Apostila OI FIXO 8666 00 09 (1)-Assinado.pdf  
 Envelope fonte:  
 Documentar páginas: 2  
 Certificar páginas: 2  
 Assinatura guiada: Ativado  
 Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado  
 Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Status: Concluído  
 Remetente do envelope:  
 GUSTAVO HENRIQUE FANTONI NAURATH  
 Rua do Lavradio 71  
 Rio de Janeiro, RJ 20230-070  
 NAURATH@OI.NET.BR  
 Endereço IP: 179.180.227.111

**Rastreamento de registros**

Status: Original  
 29/09/2022 16:21:17  
 Portador: GUSTAVO HENRIQUE FANTONI  
 NAURATH  
 NAURATH@OI.NET.BR  
 Local: DocuSign

**Eventos do signatário**

Gustavo Henrique Fantoni Naurath  
 naurath@oi.net.br  
 Executivo de Negócios  
 Oi Solucoes  
 Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta  
 (Nenhuma)

**Assinatura**

DocuSigned by:  
  
 9E470451E12E4C1...  
 Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado  
 Usando endereço IP: 179.180.227.111

**Registro de hora e data**

Enviado: 29/09/2022 16:22:19  
 Visualizado: 29/09/2022 16:22:31  
 Assinado: 29/09/2022 16:22:42

**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**  
 Não disponível através da DocuSign

Mitsuo Orlando Nonaka  
 mitsuo@oi.net.br  
 Ger Vendas  
 8Oi Solucoes  
 Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta  
 (Nenhuma)

DocuSigned by:  
  
 64F207BE509C4A1...  
 Adoção de assinatura: Imagem de assinatura  
 carregada  
 Usando endereço IP: 201.17.158.94

Enviado: 29/09/2022 16:22:44  
 Reenviado: 04/10/2022 15:18:04  
 Visualizado: 04/10/2022 15:48:07  
 Assinado: 04/10/2022 15:48:12

**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**  
 Não disponível através da DocuSign

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	29/09/2022 16:22:19

<b>Eventos de resumo do envelope</b>	<b>Status</b>	<b>Carimbo de data/hora</b>
Entrega certificada	Segurança verificada	04/10/2022 15:48:07
Assinatura concluída	Segurança verificada	04/10/2022 15:48:12
Concluído	Segurança verificada	04/10/2022 15:48:12

<b>Eventos de pagamento</b>	<b>Status</b>	<b>Carimbo de data/hora</b>
-----------------------------	---------------	-----------------------------



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO (STFC) E LINKS DIGITAIS (INTEGRADOS) COM FORNECIMENTO DE APARELHOS EM REGIME DE COMODATO, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE E A EMPRESA OI S.A.

PROCESSO: 01.040.709.21.18

IJ: 01.2021.0800.0032.01.00

O Município de Belo Horizonte, CNPJ 18.715.383/0001-40, neste ato representado pelo Secretário Municipal Adjunto de Fazenda, Sr. Breno Serôa da Motta, responsável pela Subsecretaria de Administração e Logística, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa OI S.A., CNPJ n.º 76.535.764/0001-43, estabelecida na Rua do Lavradio, número 71, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.230-070, neste ato representada por Mitsuo Orlando Nonaka, CI: M-9-063.318, CPF: 034.455.116-40 e por Gustavo Henrique Fantoni Naurath, CI: MG-6.402.858, CPF: 953.489.566-00, neste ato denominada CONTRATADA, celebram o presente termo aditivo ao contrato, decorrente do pregão eletrônico n.º 026/2021, processo administrativo licitatório 01.027.999.21.03, processo de contratação 01.040.709.21.18, e em conformidade com os Decretos Municipais n.º 12.436/06, n.º 17.317/2020 e n.º 15.113/13 e com as Leis Federais n.º 8.666/93 e n.º 10.520/02, mediante as seguintes cláusulas e condições:

## CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

- 1.1 a prorrogação do prazo de vigência;
- 1.2 alteração de valor
- 1.3 a inclusão de novas cláusulas contratuais.

## CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

- 2.1. Fica prorrogado por 12 (doze) meses o prazo de vigência do presente Contrato de prestação de serviços, compreendendo o período de **01 de julho de 2023 a 30 de junho de 2024**.
- 2.2. O presente Contrato poderá ser rescindido amigavelmente sem ensejar qualquer tipo de indenização para a Contratada.

## CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR CONTRATUAL

3.1 Tendo em vista as alterações constantes no presente Termo Aditivo, o valor mensal permanece em **R\$ 315.881,46** (trezentos e quinze mil oitocentos e oitenta e um reais e quarenta e seis centavos) o valor estimado para o período contratado permanece em **R\$ 3.708.162,20** (três milhões setecentos e oito mil cento e sessenta e dois reais e vinte centavos) e o valor global do contrato ora aditado é de **R\$ 10.264.578,56** (dez milhões duzentos e sessenta e quatro mil quinhentos e setenta e oito reais e cinquenta e seis centavos para 36 (trinta e seis) meses de contrato.

DS  
GHFN

DS



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO (STFC) E LINKS DIGITAIS (INTEGRADOS) COM FORNECIMENTO DE APARELHOS EM REGIME DE COMODATO, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE E A EMPRESA OI S.A.**

PROCESSO: 01.040.709.21.18

IJ: 01.2021.0800.0032.01.00

3.2 Os preços que constam neste termo aditivo poderão ser reajustados mediante apostilamento e terão vigor a partir de 01 de julho de 2023 tão logo o índice (IST ANATEL/2023) para o reajuste previsto na cláusula décima quinta do contrato originário, esteja disponível.

3.3. A referência para o reajuste dos valores será o IST de **Maio/2022 a Maio/2023**.

3.4. O percentual de acréscimo ao valor inicial atualizado do contrato permanece em 0,00%.

Contrato Lei 8.666					
ITEM	DESCRIÇÃO	R\$ UNITÁRIO	VOLUMETRIA		
			TOTAL MENSAL	MENSAL (R\$)	12 MESES
1	Assinatura Terminal Fixo STFC	R\$ 41,81	<b>6.858</b>	R\$ 286.732,98	R\$ 3.440.795,76
2	Aluguel de Aparelho Telefônico	R\$ 0,00	<b>6.988</b>	R\$ -	R\$ -
3	Instalação Terminal	R\$ 31,40	<b>21</b>	R\$ 659,40	R\$ 8.038,40
4	Mudança de Endereço de Terminal	R\$ 31,40	<b>37</b>	R\$ 1.161,80	R\$ 13.941,60
5	Aparelho Fixo avulso	R\$ 70,40	<b>1</b>	R\$ 98,56	R\$ 1.196,80
6	Local Fixo-Fixo Intragrupo	R\$ 0,00	<b>1.343.612</b>	R\$ -	R\$ -
7	Local Fixo-Fixo Extragrupo	R\$ 0,00	<b>2.269.845</b>	R\$ -	R\$ -
8	Local Fixo-Móvel Extragrupo	R\$ 0,00	<b>129.586</b>	R\$ -	R\$ -
9 a 19	Link Digital - Fixo-Fixo Local	R\$ 0,00	<b>12.650</b>	R\$ -	R\$ -
9 a 19	Link Digital - Fixo-Móvel Local	R\$ 0,00	<b>2.000</b>	R\$ -	R\$ -
21	Assinatura DDR	R\$ 28,25	<b>100</b>	R\$ 2.825,00	R\$ 33.900,00
21	Assinatura E1 (Com Faixa DDR Integrada)	R\$ 0,00	<b>3</b>	R\$ -	R\$ -
20	Assinatura E1	R\$ 1.056,17	<b>16</b>	R\$ 16.898,72	R\$ 202.784,64
22	Instalação E1	R\$ 395,00	<b>19</b>	R\$ 7.505,00	R\$ 7.505,00
<b>VALOR GLOBAL MENSAL</b>				<b>R\$ 315.881,46</b>	
<b>VALOR GLOBAL 12 MESES</b>					<b>3.708.162,20</b>

DS  
GHEN

DS



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO (STFC) E LINKS DIGITAIS (INTEGRADOS) COM FORNECIMENTO DE APARELHOS EM REGIME DE COMODATO, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE E A EMPRESA OI S.A.

PROCESSO: 01.040.709.21.18

IJ: 01.2021.0800.0032.01.00

## CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo serão acobertadas pela seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
0201.0100.04.122.007.2.900.0001.339039.07.1.500.000
0201.0200.04.122.007.2.900.0001.339039.07.1.500.000
0201.0200.04.122.007.2.900.0001.339039.07.1.500.000
0201.0300.04.122.007.2.900.0001.339039.07.1.500.000
0201.0400.04.122.007.2.900.0001.339039.07.1.500.000
0201.0500.04.122.007.2.900.0001.339039.07.1.500.000
0201.0600.04.122.007.2.900.0001.339039.07.1.500.000
0201.0700.04.122.007.2.900.0001.339039.07.1.500.000
0201.0800.04.122.007.2.900.0001.339039.07.1.500.000
0201.0900.04.122.007.2.900.0001.339039.07.1.500.000
0201.1100.04.122.096.2.004.0001.339039.07.1.500.000
0201.1100.04.122.096.2.004.0001.339039.07.1.500.000
0500.1100.04.062.003.2.010.0001.339039.07.1.500.000
0600.1100.04.121.148.2.900.0001.339039.07.1.500.000
0600.1100.04.122.166.2.900.0001.339039.07.1.500.000
0600.1500.04.121.004.2.518.0001.339039.07.1.500.000
0600.1600.04.122.014.2.809.0001.339039.07.1.500.000
0600.1700.04.122.014.2.021.0007.339039.07.1.500.000
0600.1800.04.122.302.2.365.0005.339039.07.1.500.000
0614.1100.09.122.026.2.871.0001.339039.07.1.802.000
0800.1100.04.122.105.2.900.0001.339039.07.1.500.000
0800.2000.04.129.013.2.052.0001.339039.07.1.500.000
0800.2100.04.122.105.2.528.0001.339039.07.1.500.000
0800.2200.04.122.007.2.110.0001.339039.07.1.500.000
0800.2300.04.122.105.2.771.0001.339039.07.1.500.000
1000.1100.08.122.123.2.900.0001.339039.07.1.500.000
1000.2500.14.243.127.2.860.0007.339039.07.1.500.000
1000.2500.14.422.127.2.819.0003.339039.07.1.500.000
1000.2500.14.422.127.2.840.0004.339039.07.1.500.000
1010.1100.23.692.132.2.307.0001.339039.07.1.500.000
1011.0100.08.244.019.2.308.0002.339039.07.1.500.000
1011.0200.08.244.019.2.308.0002.339039.07.1.500.000
1011.0300.08.244.019.2.308.0002.339039.07.1.500.000
1011.0400.08.244.019.2.308.0002.339039.07.1.500.000

DS  
GARN

DS



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE BELO HORIZONTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA  
GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TELEFÔNICO  
FIXO COMUTADO (STFC) E LINKS DIGITAIS (INTEGRADOS) COM FORNECIMENTO DE  
APARELHOS EM REGIME DE COMODATO, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BELO  
HORIZONTE E A EMPRESA OI S.A.

PROCESSO: 01.040.709.21.18

IJ: 01.2021.0800.0032.01.00

1011.0500.08.244.019.2.308.0002.339039.07.1.500.000
1011.0600.08.244.019.2.308.0002.339039.07.1.500.000
1011.0700.08.244.019.2.308.0002.339039.07.1.500.000
1011.0800.08.244.019.2.308.0002.339039.07.1.500.000
1011.0900.08.244.019.2.308.0002.339039.07.1.500.000
1011.1100.08.244.113.2.327.0002.339039.07.1.500.000
1014.1100.08.306.132.2.761.0007.339039.07.1.500.000
2000.1100.04.122.007.2.900.0001.339039.07.1.500.000
2000.1100.04.122.007.2.900.0001.339039.07.1.500.000
2000.1100.04.122.007.2.900.0001.339039.07.1.500.000
2000.1100.04.122.007.2.900.0001.339039.07.1.500.000
2000.1100.04.122.007.2.900.0001.339039.07.1.500.000
2000.1100.04.122.007.2.900.0001.339039.07.1.500.000
2000.1100.04.122.007.2.900.0001.339039.07.1.500.000
2000.1100.04.122.007.2.900.0001.339039.07.1.500.000
2000.1100.04.122.007.2.900.0001.339039.07.1.500.000
2100.1100.06.122.109.2.802.0001.339039.07.1.500.000
2100.1100.06.122.302.2.897.0001.339039.07.1.500.000
2100.2900.06.181.109.2.803.0001.339039.07.1.500.000
2200.0100.12.361.168.2.080.0001.339039.07.1.500.000
2200.0100.12.365.169.2.542.0001.339039.07.1.500.000
2200.0200.12.361.168.2.080.0001.339039.07.1.500.000
2200.0200.12.365.169.2.542.0001.339039.07.1.500.000
2200.0300.12.361.168.2.080.0001.339039.07.1.500.000
2200.0300.12.365.169.2.542.0001.339039.07.1.500.000
2200.0400.12.361.168.2.080.0001.339039.07.1.500.000
2200.0400.12.365.169.2.542.0001.339039.07.1.500.000
2200.0500.12.361.168.2.080.0001.339039.07.1.500.000
2200.0500.12.365.169.2.542.0001.339039.07.1.500.000
2200.0600.12.361.168.2.080.0001.339039.07.1.500.000
2200.0600.12.365.169.2.542.0001.339039.07.1.500.000
2200.0700.12.361.168.2.080.0001.339039.07.1.500.000
2200.0700.12.365.169.2.542.0001.339039.07.1.500.000
2200.0800.12.361.168.2.080.0001.339039.07.1.500.000
2200.0800.12.365.169.2.542.0001.339039.07.1.500.000
2200.0900.12.361.168.2.080.0001.339039.07.1.500.000
2200.0900.12.365.169.2.542.0001.339039.07.1.500.000
2200.1100.12.122.140.2.317.0001.339039.07.1.500.000
2302.3401.10.301.157.2.690.0001.339039.07.1.600.000
2400.1100.04.124.012.2.366.0001.339039.07.1.500.000
2400.3500.04.124.012.2.523.0001.339039.07.1.500.000
2400.3600.04.124.012.2.548.0001.339039.07.1.500.000
2400.3700.04.124.012.2.367.0001.339039.07.1.500.000
2400.3800.04.124.012.2.874.0001.339039.07.1.500.000
2500.1100.18.122.307.2.900.0001.339039.07.1.500.000
2700.0100.15.452.057.2.770.0001.339039.07.1.500.000

DS  
GHEN

DS



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE BELO HORIZONTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA  
GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TELEFÔNICO  
FIXO COMUTADO (STFC) E LINKS DIGITAIS (INTEGRADOS) COM FORNECIMENTO DE  
APARELHOS EM REGIME DE COMODATO, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BELO  
HORIZONTE E A EMPRESA OI S.A.

PROCESSO: 01.040.709.21.18

IJ: 01.2021.0800.0032.01.00

2700.0200.15.452.057.2.770.0001.339039.07.1.500.000
2700.0300.15.452.057.2.770.0001.339039.07.1.500.000
2700.0400.15.452.057.2.770.0001.339039.07.1.500.000
2700.0500.15.452.057.2.770.0001.339039.07.1.500.000
2700.0600.15.452.057.2.770.0001.339039.07.1.500.000
2700.0700.15.452.057.2.770.0001.339039.07.1.500.000
2700.0800.15.452.057.2.770.0001.339039.07.1.500.000
2700.0900.15.452.057.2.770.0001.339039.07.1.500.000
2700.1100.06.182.164.2.541.0001.339039.07.1.500.000
2700.1100.15.452.057.2.770.0001.339039.07.1.500.000
2800.1100.04.122.141.2.852.0001.339039.07.1.500.000
2800.1100.04.122.217.2.853.0001.339039.07.1.500.000
2800.1100.04.212.005.2.758.0001.339039.07.1.500.000
2800.1100.11.334.237.2.404.0001.339039.07.1.500.000
2800.1100.11.334.237.2.404.0002.339039.07.1.500.000
2809.1100.04.121.141.2.904.0001.339039.07.1.500.000
3000.0100.27.812.101.2.534.0001.339039.07.1.500.000
3000.1100.27.812.101.2.106.0003.339039.07.1.500.000
3100.1100.13.122.146.2.900.0001.339039.07.1.500.000
3300.1100.15.452.059.2.854.0001.339039.07.1.500.000
3300.5400.15.452.059.2.566.0001.339039.07.1.500.000
3300.5500.15.452.059.2.571.0001.339039.07.1.500.000
3300.5600.15.452.059.2.890.0001.339039.07.1.500.000
4001.5702.04.122.007.2.124.0001.339039.07.1.500.000
4001.5702.04.122.007.2.124.0003.339039.07.1.500.000
2708.1100.17.512.046.2.900.0001.339039.07.1.500.000
2702.1100.15.122.057.2.584.0001.339039.07.1.500.000
3103.1100.13.122.146.2.900.0001.339039-07 1.500.000
2505.0200.18.541.073.2.812.0001.339039.07.1.500.000
2505.0400.18.541.073.2.812.0001.339039.07.1.500.000
2505.0500.04.122.165.2.816.0001.339039.07.1.500.000
2505.0800.18.541.073.2.812.0001.339039.07.1.500.000
2505.1100.18.541.073.2.900.0001.339039.07.1.500.000
2505.4001.18.541.073.2.580.0001.339039.07.1.500.000
2505.4002.18.541.073.2.581.0001.339039.07.1.500.000
2301.3301.10.122.030.2.900.0001.339039.07.1.659.002
2301.3304.10.302.030.2.875.0001.339039.07.1.659.002
2301.3303.10.302.030.2.620.0001.339039.07.1.659.002
3302.1100.26.452.060.2.567.0001.339039.07.01.501.784.00

DS  
GHFN

DS



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO (STFC) E LINKS DIGITAIS (INTEGRADOS) COM FORNECIMENTO DE APARELHOS EM REGIME DE COMODATO, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE E A EMPRESA OI S.A.

PROCESSO: 01.040.709.21.18

IJ: 01.2021.0800.0032.01.00

## CLÁUSULA QUINTA: DA GARANTIA

5.1 A contratada apresentará garantia no valor de **R\$ 185.408,11** (cento e oitenta e cinco mil quatrocentos e oito reais e onze centavos), equivalente a 5% (cinco por cento) do valor contratual para o período, a ser apresentada em até 15(quinze) dias após a assinatura do contrato.

Parágrafo único – Não apresentada a garantia no prazo acima previsto, o contrato poderá ser rescindido, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE.

## CLAUSULA SEXTA: DA ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA DE HARDWARE E SOFTWARE

6.1 Excepcionalmente, em virtude da gradativa descontinuidade dos serviços de telefonia fixa analógica convencional e de telefonia fixa digital DDR, decorrentes do avanço tecnológico no setor de telecomunicações, a CONTRATADA poderá substituir a tecnologia utilizada na prestação do serviço, desde que não resulte em novos custos e nem precarização da qualidade dos serviços prestados ao CONTRATANTE. Esta migração de tecnologia estará sujeita ao estudo de viabilidade de atendimento.

6.2. Toda atualização tecnológica de hardware, software e solução, desde que atenda aos requisitos deste documento, poderão ser ofertadas sem custos adicionais à CONTRATANTE. Exceção feita apenas às atualizações aplicadas diretamente às Centrais Privadas de Comutação Telefônica (CPCTs), de propriedade da CONTRATANTE.

6.3. Poderão ser utilizados como meios de acesso pela CONTRATADA para prestação de serviço STFC qualquer tecnologia disponível no mercado, que atenda aos requisitos deste documento. 4. Novos acessos não serão mais entregues em meios de acesso de cobre (par metálico) pela Contratada. O atendimento a novos acessos e a mudanças de endereços estará sujeito a estudo de viabilidade. A CONTRATADA poderá recusar o fornecimento de novos acessos e mudanças de endereços, caso entenda que o atendimento ao respectivo endereço não seja viável economicamente e/ou tecnicamente.

6.4. A CONTRATADA não concordará com uma futura renovação do contrato com tecnologia/acesso via cobre (par metálico).

DS  
GHFN

DS



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE BELO HORIZONTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA  
GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TELEFÔNICO  
FIXO COMUTADO (STFC) E LINKS DIGITAIS (INTEGRADOS) COM FORNECIMENTO DE  
APARELHOS EM REGIME DE COMODATO, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BELO  
HORIZONTE E A EMPRESA OI S.A.

PROCESSO: 01.040.709.21.18

IJ: 01.2021.0800.0032.01.00

---

## CLÁUSULA SÉTIMA: DA RATIFICAÇÃO

Permanecem mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado não alcançadas pelas modificações contidas neste instrumento.

E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente contrato, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

Belo Horizonte, 21 de junho de 2023.

BRENO SEROA DA MOTTA  
(79025943691)  
AC VALID RFB v5  
Em quarta-feira, 21 de junho de  
2023 às 15:25



Breno Serôa da Motta  
**Secretário Municipal Adjunto de Fazenda**  
**Subsecretaria de Administração e Logística**  
CPF: 790.259.436-91

DocuSigned by:

64F207BE509C4A1...

Mitsuo Orlando Nonaka

**Telemar Norte Leste S.A.**

CPF: 034.455.116-40

DocuSigned by:

9E470451E12E4C1...

Gustavo Henrique Fantoni Naurath

**Telemar Norte Leste S.A.**

CPF: 953.489.566-00

**Certificado de Conclusão**

Identificação de envelope: A62997D023F94FF68B8647040A9D9DF2  
 Assunto: Complete com a DocuSign: Minuta OI Fixo 8666 1 TA 14-06-2023-Assinado.pdf  
 Envelope fonte:  
 Documentar páginas: 7  
 Certificar páginas: 2  
 Assinatura guiada: Ativado  
 Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado  
 Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Status: Concluído

Remetente do envelope:  
 GUSTAVO HENRIQUE FANTONI NAURATH  
 Rua do Lavradio 71  
 Rio de Janeiro, RJ 20230-070  
 NAURATH@OI.NET.BR  
 Endereço IP: 177.55.229.177

**Rastreamento de registros**

Status: Original  
 22/06/2023 10:20:44  
 Portador: GUSTAVO HENRIQUE FANTONI  
 NAURATH  
 NAURATH@OI.NET.BR  
 Local: DocuSign

**Eventos do signatário**

Gustavo Henrique Fantoni Naurath  
 naurath@oi.net.br  
 Executivo de Negócios  
 Oi Solucoes  
 Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta  
 (Nenhuma)

**Assinatura**

DocuSigned by:  
  
 9E470451E12E4C1...  
 Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado  
 Usando endereço IP: 177.55.229.177

**Registro de hora e data**

Enviado: 22/06/2023 10:22:52  
 Visualizado: 22/06/2023 10:23:04  
 Assinado: 22/06/2023 10:23:27

**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**  
 Não oferecido através do DocuSign

Mitsuo Orlando Nonaka  
 mitsuo@oi.net.br  
 Ger Vendas  
 Oi Solucoes  
 Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta  
 (Nenhuma)

DocuSigned by:  
  
 64F207BE509C4A1...  
 Adoção de assinatura: Imagem de assinatura  
 carregada  
 Usando endereço IP: 191.185.21.2

Enviado: 22/06/2023 10:22:53  
 Visualizado: 22/06/2023 10:30:50  
 Assinado: 22/06/2023 10:31:03

**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**  
 Não oferecido através do DocuSign

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	22/06/2023 10:22:53

<b>Eventos de resumo do envelope</b>	<b>Status</b>	<b>Carimbo de data/hora</b>
Entrega certificada	Segurança verificada	22/06/2023 10:30:50
Assinatura concluída	Segurança verificada	22/06/2023 10:31:03
Concluído	Segurança verificada	22/06/2023 10:31:03

<b>Eventos de pagamento</b>	<b>Status</b>	<b>Carimbo de data/hora</b>
-----------------------------	---------------	-----------------------------



**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO (STFC) E LINKS DIGITAIS (INTEGRADOS) COM FORNECIMENTO DE APARELHOS EM REGIME DE COMODATO, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE E A EMPRESA OI S.A.**

PROCESSO: 01.040.709.21.18

II: 01.2021.0800.0032.02.00

O Município de Belo Horizonte, CNPJ 18.715.383/0001-40, neste ato representado pelo Secretário Municipal Adjunto de Fazenda, Sr. Breno Serôa da Motta, responsável pela Subsecretaria de Administração e Logística, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **OI S.A.**, CNPJ n.º 76.535.764/0001-43, estabelecida na Rua do Lavradio, número 71, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.230-070, neste ato representada por Mitsuo Orlando Nonaka, CI: M-9-063.318, CPF: 034.455.116-40 e por Gustavo Henrique Fantoni Naurath, CI: MG-6.402.858, CPF: 953.489.566-00, neste ato denominada **CONTRATADA**, celebram o presente **2º Termo Aditivo** ao contrato, decorrente do pregão eletrônico nº 026/2021, processo administrativo licitatório 01.027.999.21.03, processo de contratação 01.040.709.21.18, e em conformidade com os Decretos Municipais nº 12.436/06, nº 17.317/2020 e nº 15.113/13 e com as Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DE CLÁUSULA CONTRATUAL**

Fica incluída a redação do item 9.8 na CLÁUSULA NONA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO do Contrato inicial, conforme abaixo:

#### **CLÁUSULA NONA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

9.8. Fica o contratado obrigado a observar o disposto na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações, bem como no Decreto Municipal nº 18.272/2023, em especial:

9.8.1. A retenção do imposto de renda deverá ser destacada no corpo do documento fiscal ou equivalente observando os percentuais estabelecidos no ANEXO I da IN RFB N° 1234 de 2012 de acordo com o artigo 1º, §1º do Decreto Municipal 18.272/23 e Portaria SMFA nº 11/2023 c/c §5º, artigo 2º da IN RFB N° 1234.



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO (STFC) E LINKS DIGITAIS (INTEGRADOS) COM FORNECIMENTO DE APARELHOS EM REGIME DE COMODATO, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE E A EMPRESA OI S.A.

PROCESSO: 01.040.709.21.18

II: 01.2021.0800.0032.02.00

## CLÁUSULA SEGUNDA: DA ANÁLISE JURÍDICA

A análise jurídica do presente Termo Aditivo está vinculada ao PARECER JURÍDICO REFERENCIAL AJU-FA N° 299/2023, anexo ao processo administrativo 01-042.978/23-62.

## CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO

Permanecem mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, não alcançadas pelas modificações contidas neste instrumento.

E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente contrato, em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Belo Horizonte, 31 de agosto de 2023.

Breno Serôa da Motta  
**Secretário Municipal Adjunto de Fazenda**  
**Subsecretaria de Administração e Logística**  
CPF: 790.259.436-91

BRENO SEROA DA MOTTA  
(79025943691)  
AC VALID RFB v5  
Em quinta-feira, 31 de agosto de  
2023 às 11:58



Mitsuo Orlando Nonaka  
**Telemar Norte Leste S.A.**  
CPF: 034.455.116-40

DocuSigned by:  
  
F3B29773ABC64E7...

Gustavo Henrique Fantoni Naurath  
**Telemar Norte Leste S.A.**  
CPF: 953.489.566-00

DocuSigned by:  
  
578F5C299E744C0...



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO (STFC) E LINKS DIGITAIS (INTEGRADOS) COM FORNECIMENTO DE APARELHOS EM REGIME DE COMODATO, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE E A EMPRESA OI S.A. Lei 8.666

PROCESSO: 01.040.709.21.18

IJ: 01.2021.0800.0032.03.00

O Município de Belo Horizonte, CNPJ 18.715.383/0001-40, neste ato representado pelo Subsecretário de Administração e Logística da Secretaria Municipal de Fazenda, Breno Serôa da Motta, com delegação de competência estabelecida no art. 65, § 4º, do Decreto Municipal n.º 10.710/01 c/c art. 1º da Portaria SMFA 024/2022, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa OI S.A., CNPJ n.º 76.535.764/0001-43, estabelecida na Rua do Lavradio, número 71, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.230-070, neste ato representada por Eduardo Camargos Lopes Batista, CI: M-3085788, CPF: 561.967.176-34 e por Rosalvo Oliveira Silva Junior. CI: 989034, CPF: 693.002.751-00, neste ato denominada CONTRATADA, celebram o Terceiro Termo Aditivo ao contrato, decorrente do pregão eletrônico nº 026/2021, processo administrativo licitatório 01.027.999.21.03, processo de contratação 01.040.709.21.18, e em conformidade com os Decretos Municipais nº 12.436/06, nº 17.317/2020 e nº 15.113/13 e com as Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 Constituem objeto do presente Termo Aditivo:

- o reequilíbrio econômico-financeiro;
- a alteração do valor contratual.

### CLÁUSULA SEGUNDA: DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

2.1 Ficam alterados os valores unitários contratados nos termos do Art.65, II, d, da Lei 8.666/93, aplicando a redução da alíquota do ICMS em face da Lei complementar nº 194, de 23 de junho de 2022, que passou de 27% para 18% sobre itens contratados até 31/12/2022 e do Decreto Estadual 48.589 de 22/03/2023, que manteve a redução a partir de 01/01/2023.

### CLAUSULA TERCEIRA: DOS VALORES CONTRATADOS

3.1 Tendo em vista a alteração da alíquota do ICMS, ficam alterados os valores contratados e descritos nos aditivos formalizados após o início da vigência da redução informada:

**Contrato de Prestação de serviços - Objeto:** prestação de serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) e links digitais (integrados), com fornecimento de aparelhos em regime de comodato.  
**Período de vigência 01/07/2021 a 30/06/2023.**

Para o período 23/06/2022 a 30/06/2024 – O valor mensal inicial R\$ 273.184,15 (duzentos e setenta e três mil cento e oitenta e quatro reais e quinze centavos) com a redução do imposto ICMS de 27% para 18%, passa a R\$ 247.428,53 (duzentos e quarenta e sete mil quatrocentos e vinte e oito reais e cinquenta e três centavos).

**1º Termo de Apostila ao contrato - Objeto:** Reajuste de 13,02% correspondente a variação do IST acumulado 12 meses, base Maio/2022, disponibilizado pela ANATEL.

**Período de vigência de 01/07/2022 a 30/06/2023.** Para o período de 01/07/2022 a 30/06/2023. – O valor mensal estimado do contrato ora aditado passa de R\$ 291.237,11 (duzentos e noventa e um mil duzentos e trinta e sete reais e onze centavos) para R\$ 279.615,42 (duzentos e setenta e nove mil seiscentos e quinze reais e quarenta e dois centavos)

DS DS



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO (STFC) E LINKS DIGITAIS (INTEGRADOS) COM FORNECIMENTO DE APARELHOS EM REGIME DE COMODATO, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE E A EMPRESA OI S.A. Lei 8.666

PROCESSO: 01.040.709.21.18

IJ: 01.2021.0800.0032.03.00

**1º Termo Aditivo** – Objeto: A prorrogação contratual por 12 (doze) meses.

**Período de vigência: 01/07/2023 a 30/07/2024.**

Para o período de 01/07/2023 a 30/06/2024 - O valor mensal estimado permanece em **R\$ 279,615,42** (duzentos e setenta e nove mil seiscentos e quinze reais e quarenta e dois centavos)

**1º Termo de Apostila ao Contrato** – Objeto: Reajuste de 2,13% correspondente a variação do IST acumulado 12 meses, base Maio/2023, disponibilizado pela ANATEL, alteração do valor contratual.

**Período de vigência: 01/07/2023 a 30/06/2024.**

Para o período de 23/06/2022 a 30/06/2023 o valor mensal estimado do contrato ora aditado passa de R\$ 322.605,08 (trezentos e vinte e dois mil, seiscentos e cinco reais e oito centavos) para **R\$ 285.513,65** (duzentos e oitenta e cinco mil quinhentos e treze reais e sessenta e cinco centavos)

**2º Termo Aditivo** – Objeto: A alteração de cláusula contratual, considerando a legislação que exige o destaque nas notas fiscais da alíquota de retenção do IRRF. IN RFB 1.234, 11 de janeiro de 2012, e o Decreto 18272/2023.

**3º Termo Aditivo** – Objeto: o reequilíbrio econômico-financeiro; a alteração do valor contratual. O presente aditivo corrigiu os valores conforme descrito acima, e segue os valores para o período de 01/07/2023 até o fim da vigência contratual. O valor mensal estimado do contrato passa a ser **R\$ 285.513,65** ((duzentos e oitenta e cinco mil quinhentos e treze reais e sessenta e cinco centavos)

, perfazendo os valores estimados para o período de R\$ 3.351.664,52 (sete milhões, novecentos e oitenta e um mil, novecentos e noventa e um reais e quarenta e um centavos), para o período de 24 meses de contrato. O valor do global passa a ser R\$ 9.908.080,88 (nove milhões novecentos e oito mil e oitenta reais e oitenta e oito centavos)

PLANILHA CONTRATO SOB A LEI 8.666/93 (PROCESSO: 01.040.709.21.18)			Valores Contrato c/ Reajuste (01/07/2022 a 30/06/2023) Valores Brutos com ICMS 18%						Valores Contrato c/ Reajuste (01/07/2023 a 30/06/2024) Valores Brutos com ICMS 18%			
Grupo	Item	Serviço	TOTAL MENSAL	TOTAL ANUAL	TOTAL 24 MESES	Valor Unitário Bruto	Total Mensal Bruto	Total Anual Bruto	Total 24 meses Bruto	Valor Unitário Bruto	Total Mensal Bruto	Total Anual Bruto
A	1	Assinatura Terminal Fixo STFC	6.858	82.296	164.592	R\$ 37,01	R\$ 253.814,58	R\$ 3.045.774,96	R\$ 6.090.726,96	R\$ 37,79	R\$ 259.163,62	R\$ 3.109.955,84
A	2	Aluguel de Aparelho Telefônico	6.988	83.856	167.712	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
B	3	Instalação Terminal	21	256	512	R\$ 27,80	R\$ 583,80	R\$ 7.116,80	R\$ 14.231,04	R\$ 28,39	R\$ 596,19	R\$ 7.267,84
B	4	Mudança de Endereço de Terminal	37	444	888	R\$ 27,80	R\$ 1.028,60	R\$ 12.343,20	R\$ 24.681,95	R\$ 28,39	R\$ 1.050,43	R\$ 12.605,16
B	5	Aparelho Fixo avulso	1	17	34	R\$ 62,30	R\$ 87,22	R\$ 1.059,10	R\$ 2.118,03	R\$ 63,62	R\$ 89,07	R\$ 1.081,54
C	6	Local Fixo-Fixo Intragrupo	1.343.612	16.123.344	32.246.688	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
C	7	Local Fixo-Fixo Extragrupo	2.269.845	27.238.140	54.476.280	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
C	8	Local Fixo-Móvel Extragrupo	129.586	1.555.032	3.110.064	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
D	9 a 19	Link Digital - Fixo-Fixo Local	12.650	151.800	303.600	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
D	9 a 19	Link Digital - Fixo-Móvel Local	2.000	24.000	48.000	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
D	21	Assinatura DDR	100	1.200	2.400	R\$ 25,01	R\$ 2.501,00	R\$ 30.012,00	R\$ 60.012,00	R\$ 25,54	R\$ 2.554,00	R\$ 30.648,00
D	21	Assinatura E1 (Com Faixa DDR Integrada)	3	36	72	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
D	20	Assinatura E1	16	192	384	R\$ 934,84	R\$ 14.957,44	R\$ 179.489,28	R\$ 358.913,28	R\$ 954,75	R\$ 15.276,00	R\$ 183.312,00
E	22	Instalação E1	19	19	19	R\$ 349,62	R\$ 6.642,78	R\$ 6.642,78	R\$ 13.283,28	R\$ 357,06	R\$ 6.784,14	R\$ 6.784,14
						TOTAL	R\$ 279.615,42	R\$ 3.282.438,12	R\$ 6.563.966,55	TOTAL	R\$ 285.513,65	R\$ 3.351.664,52

#### CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR CONTRATUAL

4.1 Tendo em vista as alterações constantes no presente Termo Aditivo, o valor mensal permanece em **R\$ 285.513,65** (duzentos e oitenta e cinco mil quinhentos e treze reais e sessenta e cinco centavos) valor estimado para o período contratado permanece em **R\$ 3.351.664,52** (três milhões trezentos e cinquenta e um mil seiscentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos) e o valor global do contrato ora aditado é de R\$ 9.908.080,88 (nove milhões novecentos e oito mil e oitenta reais e oitenta e oito centavos) para 36 (trinta e seis) meses de contrato.

DS  
  
 Rosmarino

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE BELO HORIZONTESECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA  
GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS367  
GTERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TELEFÔNICO  
FIXO COMUTADO (STFC) E LINKS DIGITAIS (INTEGRADOS) COM FORNECIMENTO DE  
APARELHOS EM REGIME DE COMODATO, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BELO  
HORIZONTE E A EMPRESA OI S.A. Lei 8.666

PROCESSO: 01.040.709.21.18

LJ: 01.2021.0800.0032.03.00

4.2. O percentual de acréscimo ao valor inicial atualizado do contrato permanece em 0,00%.

### CLÁUSULA QUINTA: DA GARANTIA

5.1 A garantia contratual para o período contratado, apresentada no valor de R\$ 189.354,54 (cento e oitenta e nove mil trezentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos) fica reduzida para **R\$ 167.583,23** (cento e sessenta e sete mil quinhentos e oitenta e três reais e vinte e três centavos) equivalente a 5% (cinco por cento) do valor contratual para o período.

### CLÁUSULA SEXTA – DA CONVALIDAÇÃO

6.1 Ficam convalidados e ratificados, para todos os fins e efeitos, os atos, expedientes e despesas procedidas e levadas a efeito a partir de 23 de junho de 2022, desde que relacionadas com o objeto e demais cláusulas do presente Instrumento, até a data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município.

### CLÁUSULA SÉTIMA: DA RATIFICAÇÃO

7.1 Permanecem mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, não alcançadas pelas modificações contidas neste instrumento.

E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente contrato, em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Belo Horizonte, 22 março de 2024.

Breno Serôa da Motta  
**Subsecretario de Administração e Logística**  
**Secretaria Municipal de Fazenda**  
CPF: 790.259.436-91

BRENO SEROA DA MOTTA  
(79025943691)  
AC VALID RFB v5  
Em sexta-feira, 22 de março de  
2024 às 14:47



DocuSigned by:

Eduardo Carmo Lopes Batista  
**Telemar Norte Leste S.A.**  
CPF: 561.967.176-34

DocuSigned by:

Rosalvo Oliveira Silva Junior  
**Telemar Norte Leste S.A.**  
CPF: 693.002.751-00





PREFEITURA MUNICIPAL  
DE BELO HORIZONTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA  
GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO (STFC) E LINKS DIGITAIS (INTEGRADOS) COM FORNECIMENTO DE APARELHOS EM REGIME DE COMODATO, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE E A EMPRESA OI S.A.

PROCESSO: 01.040.709.21.18

IJ: 01.2021.0800.0032.04.00

O Município de Belo Horizonte, CNPJ 18.715.383/0001-40, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Subsecretário de Administração e Logística da Secretaria Municipal de Fazenda, Breno Serôa da Motta, com delegação de competência estabelecida no art. 34, caput, do Decreto Municipal n.º 10.710/01 c/c art. 1º da Portaria SMFA 024/2022 e a empresa **OI S.A.**, CNPJ n.º 76.535.764/0001-43, estabelecida na Rua do Lavradio, número 71, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.230-070, neste ato representada por Marcelo de Azeredo Pedrosa, Brasileiro, Solteiro, Administração de Empresas, inscrito no CPF /MF 083.719.556-00 e por Tarcisio Mesquita Monteiro, Brasileiro, Casado, Administração de Empresas, inscrito no CPF/MF 979.160.806-72, neste ato denominada **CONTRATADA**, celebram o presente termo aditivo ao contrato, decorrente do pregão eletrônico n.º 026/2021, processo administrativo licitatório 01.027999.21.03, processo de contratação 01.040.709.21.18, e em conformidade com os Decretos Municipais n.º 12.436/06, n.º 17.317/2020 e n.º 15.113/13 e Leis Federais n.º 8.666/93 e n.º 10.520/02, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

- 1.1 a prorrogação do prazo de vigência;
- 1.2 a alteração do valor contratual

### CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

- 2.1. Fica prorrogado por 12 (doze) meses o prazo de vigência do presente Contrato de prestação de serviços, compreendendo o período de **01 de julho de 2024 a 30 de junho de 2025**.
- 2.2. O presente Contrato poderá ser rescindido amigavelmente sem ensejar qualquer tipo de indenização para a Contratada.

### CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR CONTRATUAL

3.1 Tendo em vista as alterações constantes no presente Termo Aditivo, o valor mensal permanece em **R\$ 285.513,65** (duzentos e oitenta e cinco mil quinhentos e treze reais e sessenta e cinco centavos) valor estimado para o período contratado permanece em **R\$ 3.351.664,52** (três milhões trezentos e cinquenta e um mil seiscentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos) e o valor global do contrato ora aditado é de **R\$ 13.693.019,67** (treze milhões seiscentos e noventa e três mil dezenove reais e sessenta e sete centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE BELO HORIZONTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA  
GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO (STFC) E LINKS DIGITAIS (INTEGRADOS) COM FORNECIMENTO DE APARELHOS EM REGIME DE COMODATO, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE E A EMPRESA OI.S.A.

PROCESSO: 01.040.709.21.18

IJ: 01.2021.0800.0032.04.00

3.2 Os preços que constam neste termo aditivo poderão ser reajustados mediante apostilamento e terão vigor a partir de **01 de julho de 2024** tão logo o índice (IST- ANATEL Maio/2023) para o reajuste previsto na cláusula décima quinta do contrato originário, esteja disponível.

3.3. A referência para o reajuste dos valores será o IST de Maio/2023 a Maio/2024.

3.4 O percentual de acréscimo ao valor inicial atualizado do contrato permanece em 0,00%.

Contrato Lei 8.666					
ITEM	DESCRIÇÃO	R\$ UNITÁRIO	VOLUMETRIA		
			TOTAL MENSAL	MENSAL (R\$)	12 MESES
1	Assinatura Terminal Fixo STFC	37,79	<b>6.858</b>	R\$ 259.163,82	R\$ 3.109.965,84
2	Aluguel de Aparelho Telefônico	0	<b>6.988</b>	R\$ -	R\$ -
3	Instalação Terminal	28,39	<b>21</b>	R\$ 596,19	R\$ 7.267,84
4	Mudança de Endereço de Terminal	28,39	<b>37</b>	R\$ 1.050,43	R\$ 12.605,16
5	Aparelho Fixo avulso	63,62	<b>1</b>	R\$ 89,07	R\$ 1.081,54
6	Local Fixo-Fixo Intragrupo	0	<b>1.343.612</b>	R\$ -	R\$ -
7	Local Fixo-Fixo Extragrupo	0	<b>2.269.845</b>	R\$ -	R\$ -
8	Local Fixo-Móvel Extragrupo	0	<b>129.586</b>	R\$ -	R\$ -
9 a 19	Link Digital - Fixo-Fixo Local	0	<b>12.650</b>	R\$ -	R\$ -
9 a 19	Link Digital - Fixo-Móvel Local	0	<b>2.000</b>	R\$ -	R\$ -
21	Assinatura DDR	25,54	<b>100</b>	R\$ 2.554,00	R\$ 30.648,00
21	Assinatura E1 (Com Faixa DDR Integrada)	0	<b>3</b>	R\$ -	R\$ -
20	Assinatura E1	954,75	<b>16</b>	R\$ 15.276,00	R\$ 183.312,00
22	Instalação E1	357,06	<b>19</b>	R\$ 6.784,14	R\$ 6.784,14
<b>VALOR GLOBAL MENSAL</b>				<b>R\$ 285.513,65</b>	
<b>VALOR GLOBAL 12 MESES</b>					<b>3.351.664,52</b>

DS

MAP

DS

TMM

#### CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo serão acobertadas pelas seguintes dotações orçamentárias:





PREFEITURA MUNICIPAL  
DE BELO HORIZONTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA  
GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TELEFÔNICO  
FIXO COMUTADO (STFC) E LINKS DIGITAIS (INTEGRADOS) COM FORNECIMENTO DE  
APARELHOS EM REGIME DE COMODATO, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BELO  
HORIZONTE E A EMPRESA OI S.A.

PROCESSO: 01.040.709.21.18

IJ: 01.2021.0800.0032.04.00

1011.9900.08.244.113.2327.0002.339039.07.1.500.000.0000
1014.9900.08.306.132.2761.0007.339039.07.1.500.000.0000
2000.9900.04.122.007.2900.0001.339039.07.1.500.000.0000
2100.9900.06.122.109.2802.0001.339039.07.1.500.000.0000
2100.9900.06.122.302.2897.0001.339039.07.1.500.000.0000
2100.9900.06.181.109.2803.0001.339039.07.1.500.000.0000
2200.9900.12.361.168.2080.0001.339039.07.1.500.000.1001
2200.9900.12.365.169.2542.0001.339039.07.1.500.000.1001
2200.9900.12.361.168.2080.0001.339039.07.1.500.000.1001
2200.9900.12.365.168.2542.0001.339039.07.1.500.000.1001
2200.9900.12.361.168.2080.0001.339039.07.1.500.000.1001
2200.9900.12.365.169.2542.0001.339039.07.1.500.000.1001
2200.9900.12.361.168.2080.0001.339039.07.1.500.000.1001
2200.9900.12.365.169.2542.0001.339039.07.1.500.000.1001
2200.9900.12.361.168.2080.0001.339039.07.1.500.000.1001
2200.9900.12.365.169.2542.0001.339039.07.1.500.000.0001
2200.9900.12.361.168.2080.0001.339039.07.1.500.000.1001
2200.9900.12.365.169.2542.0001.339039.07.1.500.000.1001
2200.9900.12.361.168.2080.0001.339039.07.1.500.000.1001
2200.9900.12.365.169.2542.0001.339039.07.1.500.000.1001
2200.9900.12.361.168.2080.0001.339039.07.1.500.000.1001
2200.9900.12.365.169.2542.0001.339039.07.1.500.000.1001
2200.9900.12.122.140.2317.0001.339039.07.1.500.000.1001
2302.9900.10.301.157.2690.0001.339039.07.1.600.000.0000
2400.9900.04.124.012.2366.0001.339039.07.1.500.000.0000
2400.9900.04.124.012.2523.0001.339039.07.1.500.000.0000
2400.9900.04.124.012.2548.0001.339039.07.1.500.000.0000
2400.9900.04.124.012.2367.0001.339039.07.1.500.000.0000
2400.9900.04.124.012.2874.0001.339039.07.1.500.000.0000
2500.9900.18.122.307.2900.0001.339039.07.1.500.000.0000

DS  
MAP

DS  
TMM



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE BELO HORIZONTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA  
GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO (STFC) E LINKS DIGITAIS (INTEGRADOS) COM FORNECIMENTO DE APARELHOS EM REGIME DE COMODATO, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE E A EMPRESA OI S.A.

PROCESSO: 01.040.709.21.18

IJ: 01.2021.0800.0032.04.00

2700.9900.15.452.057.2770.0001.339039.07.1.500.000.0000
2700.9900.06.182.164.2541.0001.339039.07.1.500.000.0000
2700.9900.15.452.057.2770.0001.339039.07.1.500.000.0000
2800.9900.04.122.141.2852.0001.339039.07.1.500.000.0000
2800.9900.04.122.217.2853.0001.339039.07.1.500.000.0000
2800.9900.04.212.005.2758.0001.339039.07.1.500.000.0000
2800.9900.11.334.237.2404.0001.339039.07.1.500.000.0000
2800.9900.11.334.237.2404.0002.339039.07.1.500.000.0000
2809.9900.04.121.141.2904.0001.339039.07.1.500.000.0000
3000.9900.27.812.101.2534.0001.339039.07.1.500.000.0000
3000.9900.27.812.101.2106.0003.339039.07.1.500.000.0000
3100.9900.13.122.146.2900.0001.339039.07.1.500.000.0000
3200.9900.04.122.093.2900.0001.339039.07.1.500.000.0000
3300.9900.15.452.059.2854.0001.339039.07.1.500.000.0000
3300.9900.15.452.059.2854.0007.339039.07.1.500.000.0000
3300.9900.15.452.059.2566.0001.339039.07.1.500.000.0000
3300.5500.15.452.059.2571.0001.339039.07.1.500.000.0000
3300.9900.15.452.059.2890.0001.339039.07.1.500.000.0000
4001.9900.04.122.007.2124.0001.339039.07.1.500.000.0000
4001.9900.04.122.007.2124.0003.339039.07.1.500.000.0000

## CLÁUSULA QUINTA: DA GARANTIA

5.1 A contratada deverá apresentar a garantia contratual no valor de **R\$ 167.583,22** (cento e sessenta e sete mil quinhentos e oitenta e três reais e vinte e dois centavos) equivalente a 5% (cinco por cento) do valor contratual para o período.

A garantia deverá ser recolhida previamente à assinatura do termo aditivo ao contrato, podendo ser concedido, mediante justificativa da contratada, o prazo máximo de até 15 (quinze) dias corridos após a assinatura do termo aditivo.

Parágrafo único – Não apresentada a garantia no prazo acima previsto, o contrato poderá ser rescindido, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE.



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE BELO HORIZONTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA  
GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO (STFC) E LINKS DIGITAIS (INTEGRADOS) COM FORNECIMENTO DE APARELHOS EM REGIME DE COMODATO, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE E A EMPRESA OI S.A.

PROCESSO: 01.040.709.21.18

IJ: 01.2021.0800.0032.04.00

## CLÁUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO

Permanecem mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado não alcançadas pelas modificações contidas neste instrumento.

E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente contrato, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

Belo Horizonte,

Breno Serôa da Motta  
**Subsecretário de Administração e Logística**  
**Secretaria Municipal de Fazenda**  
CPF: 790.259.436-91

BRENO SEROA DA MOTTA  
(79025943691)  
AC VALID RFB v5  
Em terça-feira, 11 de junho de  
2024 às 16:53



DocuSigned by:

*Marcelo De Azeredo Pedrosa*

90F90299D9944D5...

Marcelo de Azeredo Pedrosa  
**Telemar Norte Leste S.A.**  
CPF: 083.719.556-00

DocuSigned by:

*Tarcisio Mesquita Monteiro*

7B83ADCA50AE400...

Tarcisio Mesquita Monteiro  
**Telemar Norte Leste S.A.**  
CPF: 979.160.806-72



**PROCESSO LICITATÓRIO: 01.027.999.21.03**  
**PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 01.040.709.21.18**  
**INSTRUMENTO JURÍDICO: 01.2021.0800.0032.04.02**

**OBJETO: TERMO DE APOSTILA AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO (STFC) E LINKS DIGITAIS (INTEGRADOS), COM FORNECIMENTO DE APARELHOS EM REGIME DE COMODATO, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE E A EMPRESA OI S/A. Lei 8666/93.**

**TERMO DE APOSTILA**

Pelo presente termo, apostila-se ao Contrato de prestação de serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) e links digitais (integrados), que entre si celebram o Município de Belo Horizonte e a empresa **OI S.A.**, para o reajuste contratual, conforme abaixo:

**1) REAJUSTE AO VALOR CONTRATADO:**

Em atendimento à solicitação da OI S.A, e em conformidade com a cláusula quinta do contrato e art. 65, § 8º da Lei 8.666/93, ficam reajustados em **2,47% (dois inteiros e quarenta e sete centésimos por cento)** correspondente a variação do IST acumulado 12 meses, base Maio/2024, disponibilizado pela ANATEL, os valores unitários contratados, **a partir de 01 de julho de 2024**, até o fim da vigência contratual.

PLANILHA CONTRATO SOB A LEI 8.666/93 (PROCESSO: 01.040.709.21.18)												IST Maio/24 2,47%		
												Valores Contrato c/ Reajuste (01/07/2024 a 30/06/025) Valor Brutos c/ ICMS 18%		
Grupo	Item	Serviço	MBH	FMC	FPMZB	HMOB	SLU	SUDECAP	TOTAL MENSAL	TOTAL ANUAL	TOTAL 24 MESES	Valor Unitário Bruto	Total Mensal Bruto	Total Anual Bruto
A	1	Assinatura Terminal Fixo STFC	5.773	215	220	175	235	240	6.858	82.296	164.592	R\$ 38,72	R\$ 265.541,76	R\$ 3.188.501,12
A	2	Aluguel de Aparelho Telefônico	5.903	215	220	175	235	240	6.988	83.856	167.712	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
B	3	Instalação Terminal	15	2	1	1	1	1	21	256	512	R\$ 29,09	R\$ 610,89	R\$ 7.447,04
B	4	Mudança de Endereço de Terminal	27	2	2	2	2	2	37	444	888	R\$ 29,09	R\$ 1.076,33	R\$ 12.915,96
B	5	Aparelho Fixo aviso	1	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	1	17	34	R\$ 65,19	R\$ 91,27	R\$ 1.108,23
C	6	Local Fixo-Fixo Intragrupo	1.152.342	39.200	16.050	36.250	48.350	51.420	1.343.612	16.123.344	32.246.688	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
C	7	Local Fixo-Fixo Extragrupo	1.845.495	41.350	45.600	210.500	48.300	78.600	2.269.845	27.238.140	54.476.280	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
C	8	Local Fixo-Móvel Extragrupo	116.646	800	1.300	4.560	980	5.300	129.586	1.555.032	3.110.064	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
D	9 a 19	Link Digital - Fixo-Fixo Local	12.650	0	0	0	0	0	12.650	151.800	303.600	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
D	9 a 19	Link Digital - Fixo-Móvel Local	2.000	0	0	0	0	0	2.000	24.000	48.000	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
D	21	Assinatura DDR	100	0	0	0	0	0	100	1.200	2.400	R\$ 26,17	R\$ 2.617,00	R\$ 31.404,00
D	21	Assinatura E1 (Com Faixa DDR Integrada)	3						3	36	72	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
D	20	Assinatura E1	16	0	0	0	0	0	16	192	384	R\$ 978,33	R\$ 15.653,28	R\$ 187.839,36
E	22	Instalação E1	19						19	19	19	R\$ 365,87	R\$ 6.951,53	R\$ 6.951,53
<b>TOTAL</b>												<b>R\$ 292.542,06</b>	<b>R\$ 3.434.167,24</b>	<b>R\$ 171.708,36</b>
												Valor Garantia		

**2) ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO:**

Em decorrência do reajuste concedido no presente Termo de Apostila, o valor mensal estimado do contrato ora aditado passa de **R\$ 285.513,65** (duzentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e treze reais e sessenta e cinco centavos) para **R\$ 292.542,06** (duzentos e noventa e dois mil, quinhentos e quarenta e dois reais e seis centavos).

Os valores estimados para o período passam de **R\$ 3.351.664,52** (três milhões, trezentos e cinquenta e um mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos) para **R\$ 3.434.167,24** (três milhões, quatrocentos e trinta e quatro mil, cento e sessenta e sete reais e vinte e quatro centavos).

O percentual de acréscimo ao valor inicial atualizado do contrato permanece em **0%** (zero inteiros percentuais).





PREFEITURA MUNICIPAL  
DE BELO HORIZONTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA  
GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS  
RUA ESPÍRITO SANTO, 605 - 14º ANDAR - SALA 1404 - 3277-4031

### 3) ALTERAÇÃO DO VALOR DA GARANTIA CONTRATUAL:

Em decorrência do reajuste concedido, a contratada deverá prestar reforço de garantia contratual no valor de **R\$ 4.125,14** (quatro mil, cento e vinte e cinco reais e quatorze centavos), previamente à assinatura do presente termo de apostila, passando o valor da garantia para o período contratado de **R\$ 167.583,22** (cento e sessenta e sete mil, quinhentos e oitenta e três reais e vinte e dois centavos), para **R\$ 171.708,36** (cento e setenta e um mil, setecentos e oito reais e trinta e seis centavos) que equivalente a 5% (cinco por cento) do valor contratual para o período.

Parágrafo único – Não apresentada a garantia no prazo acima previsto, o contrato poderá ser rescindido, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE.

E por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente instrumento que é assinado eletronicamente pelas partes.

BRENO SEROA DA MOTTA  
(79025943691)  
AC VALID RFB v5  
Em sexta-feira, 9 de agosto de  
2024 às 10:06



Breno Serôa da Motta  
Subsecretário de Administração e Logística  
Secretaria Municipal de Fazenda  
CPF: 790.259.436-91

DocuSigned by:  
*Marcelo De Azeredo Pedrosa*  
90F90299D9944D5...

Marcelo de Azeredo Pedrosa  
**Telemar Norte Leste S.A.**  
CPF: 083.719.556-00

DocuSigned by:  
*Tarcísio Mesquita Monteiro*  
7B83ADCA50AE400...

Tarcísio Mesquita Monteiro  
**Telemar Norte Leste S.A.**  
CPF: 979.160.806-72